

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 006/2003
DE 24-03-2003**

ACTA N.º 006/2003

Data da reunião ordinária: 24-03-2003

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,28 horas

Intervalo: das 18,00 horas às 18,25 horas

Términus da reunião: 19,15 horas

Resumo diário da Tesouraria: 21/03/2003 1.585.574,14 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Manuel António dos Santos Afonso

Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Ramiro José Jerónimo de Matos

José Marcelino

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e vinte e oito minutos**, dando conhecimento da presença do senhor Dr. Ramiro Matos, nesta reunião, em substituição do senhor Vereador José Andrade, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante a última semana de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Dia onze de Março – Recebeu em audiência diversos munícipes. -----

--- Três – Participou na reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém. -----

--- Quatro – Dia doze de Março – Reuniu com os Directores de Departamento. -----

--- Cinco – Reuniu com o senhor Engenheiro Francisco Jerónimo. -----

--- Seis – Dia treze de Março – Deslocou-se, com técnicos da Câmara à Ribeira de Santarém – Ponte do Alcorce. -----

--- Sete – Recebeu, em audiência, o Dr. Nestal. -----

--- Oito – Dia catorze de Março – Presidiu à sessão de abertura de Seminário promovido pela Associação Nacional de Professores do Ensino Secundário. -----

--- Nove – Participou na sessão solene de comemoração dos Vinte e Cinco Anos da Cooperativa Lar Scalabitano, com a presença do Secretário de Estado da Habitação. -----

--- Dez – Dia quinze de Março – Esteve presente no almoço convívio com o Grupo Scálabis – União de Veteranos. -----

--- Onze – Dia dezasseis de Março – Esteve presente na cerimónia de Benção da Capela

em honra de S. José na Paróquia de Nossa Senhora da Purificação, em Pernes. -----

--- Doze – Dia dezassete de Março – Reuniu com o senhor Engenheiro António Marques da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. -----

--- Treze – Reuniu com os senhores Engenheiro Simões e Dr. Francisco Pereira.-----

--- Catorze – Esteve presente na inauguração do novo edifício do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

--- Quinze – Reuniu com o senhor Ministro da Cultura. -----

--- Dezasseis – Dia dezoito de Março - Recebeu, em audiência, aluna da Escola Superior de Gestão. -----

--- Dezassete – Esteve na Apresentação do congresso Infante Santo – Seiscentos Anos.--

--- Dezoito – Dia vinte de Março – Participou na reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém. -----

--- Dezanove – Reuniu com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia e Engenheiro Silvino Alves.-----

--- Vinte – Esteve na Inauguração da Expofloresta. -----

--- Vinte e um – Dia vinte e um de Março – Visitou o Concelho de Santarém. -----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – UM – Chamou a atenção para alguns erros na convocatória que recebeu para a presente reunião.-----

--- DOIS – Referiu que no pavimento da Estrada de São Domingos se nota uma fissura. Perguntou se existe algum problema e se já foi identificada a sua gravidade.-----

--- O Senhor **Presidente** confirmou a existência de um problema que tem a ver com saneamento. Referiu já terem sido mantidos contactos com o empreiteiro responsável pela obra no sentido de serem efectuadas as correcções necessárias.-----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – UM – Recordou a deliberação tomada, relativamente à disponibilização de instalações e meios humanos para os Vereadores da oposição. Acrescentou que, uma vez que o edifício na Praça do Município já está concluído, não vê razões para protelar mais este problema. -----

--- DOIS – Referiu não ter ainda recebido o relatório da auditoria efectuada a Câmara.---

--- O Senhor **Presidente** lembrou mais uma vez, que disponibilizou instalações e apoio administrativo no Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, o que não foi aceite pelos Senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata.-----

--- Referiu que este assunto provavelmente será resolvido até ao verão.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – UM – Deu conhecimento do debate ocorrido na Assembleia da República, a propósito do Projecto de Lei que apresentou e que tinha como objectivo a defesa e valorização da calçada à portuguesa. Referiu terem estado presentes entre quinhentos a seiscentos exploradores e também trabalhadores do sector que assistiram ao debate.-----

--- O Projecto de Lei – prosseguiu – continha indicações de natureza económica e pretendia exclusivamente considerar a calçada à portuguesa, em nome do artigo segundo e nonagésimo primeiro da Lei da República relativa ao património cultural, como um bem patrimonial a salvaguardar e a preservar dado que está extremamente limitado em termos do próprio maciço calcário português, predominantemente na zona das Serras D’Aire e Candeeiros e, também, garantir a valorização da profissão de calceteiro. Este projecto foi rejeitado pelos deputados do PSD - Partido Social Democrata e do CDS – Centro Democrata Social/PP – Partido Popular, tendo, entretanto, sido aprovados dois projectos de resolução que não tiveram votos contra de nenhum Partido. Houve da oposição uma leitura de que, não sendo possível melhor – o Projecto de Lei – ao menos que fossem aprovados projectos de resolução que se limitam a recomendar ao Governo que tome medidas para criar um regime da excepção em termos ambientais, permitindo a sobrevivência económica dos exploradores de calçada.-----

--- Referiu ainda, ter sido informada pela Associação, que os exploradores estão a receber multas do Ministério da Economia. Por outro lado, o término para a resolução da situação em termos de ambiente é a três de Abril. Disse não compreender que tipo de política é esta que garante a resolução do problema e ao mesmo tempo se enviam multas e se criam condições para que todos os exploradores fiquem ilegais.-----

--- Perguntou qual vai ser a decisão da Câmara, uma vez que todos os exploradores

estarão em situação ilegal, a partir do próximo dia três de Abril. -----

--- DOIS – Referiu que se está a comemorar o ano da Deficiência em termos europeus. A este propósito perguntou se, em termos de Concelho, a Autarquia está disponível para chamar a atenção para a importância que representa, cada vez mais, a inclusão da pessoa deficiente em termos económicos, sociais, culturais e, também, em termos de escolarização. -----

--- Para o efeito seria necessário desenvolver acções junto das Escolas e, em seu entender, a Câmara poderia ter uma mobilização importante para chamar a atenção para este assunto. -----

--- Considerou também importante que a Câmara tivesse algumas medidas em termos de destruição de barreiras arquitectónicas, o que constituiria um salto qualitativo e significativo. -----

--- TRÊS – A finalizar a sua intervenção solicitou esclarecimentos relacionados com a visita do Senhor Presidente à Ribeira de Alfange. -----

--- A este propósito considerou importante que o Executivo Camarário pudesse fazer o levantamento exaustivo das necessidades de preservação do património natural e construído. -----

--- Sugeriu que fosse uma delegação falar com o Senhor Ministro, dando-lhe conhecimento das condições do património concelhio e, paralelamente, fosse feito um levantamento do que são as responsabilidades do Poder Local, por forma a estabelecerem-se prioridades, designadamente, no âmbito da manutenção dos espaços verdes envolventes. -----

--- O Senhor **Presidente** relativamente ao problema dos exploradores de pedra de calçada referiu que a Câmara terá que cumprir a Lei, o que não significa que não se encontre preocupado com esta situação que urge resolver. -----

--- Relativamente ao problema das barreiras arquitectónicas disse já ter alertado os Serviços no sentido de que as obras da Câmara, sempre que possível, contemplem esta preocupação. -----

--- Referiu ter dado instruções para que sensibilizem outras instituições para criarem condições para o acesso dos deficientes. -----

--- Teceu também diversas considerações a propósito do património natural e construído e manifestou-se preocupado com a situação da Ribeira de Alfange, referindo ter sido contactada a Comissão de acompanhamento deste problema que se irá deslocar ao local.-

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Prestou esclarecimentos relacionados com a Ribeira de Alfange, referindo ser necessário pressionar e sensibilizar a Administração Central para a gravidade do problema. Disse ter sido marcada uma reunião para o próximo dia três de Abril com responsáveis da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** - UM – Disse ter comunicado à Administração Central uma série de problemas relacionados com o património edificado, em Santarém, pedindo medidas concretas para resolução dos mesmos.-----

--- Prestou esclarecimentos sobre alguns monumentos na cidade e explicou o motivo do Museu São João do Alporão estar encerrado.-----

--- DOIS – Referiu que, no âmbito do Ano Europeu da Deficiência, a Câmara está a organizar diversas acções, designadamente, com as Escolas. Irão ser desenvolvidas acções de sensibilização, decorrendo a primeira no próximo dia três de Abril, no Centro Histórico.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – Um – Dia dez de Março - Esteve presente na Reunião de Parceiros do Projecto “Ludovida” na sede da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. -----

--- Dois – Dia onze de Março - Participou na Reunião do Festival Nacional de Gastronomia.-----

--- Três – Esteve presente na apreciação da apresentação de trabalhos, “Animação dos Jovens de Santarém” dos alunos do Curso de Marketing e Consumo da Escola Superior de Gestão de Santarém. -----

--- Quatro – Dia doze de Março – Reuniu com os Directores de Departamento. -----

--- Cinco – Esteve na Recepção aos alunos da Escola Alexandre Herculano na Casa do Brasil, seguida de apresentação de apontamento musical (jograis) e texto sobre o achamento do Brasil. -----

--- Seis - Entrevista da Comissão de Inquérito sobre o acidente ocorrido na Escola do Arneiro das Milhariças em Dezembro último. -----

--- Sete – Dia treze de Março - Reuniu com representantes do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, Divisão dos Núcleos Históricos, Departamento de Assuntos Culturais e Sociais e Gabinete de Assuntos Jurídicos sobre as Escadinhas de Santa Cruz.

--- Oito – Reuniu com representante da VIII Feira do Arroz Doce de Vale Figueira. -----

--- Nove - Reuniu com Região de Turismo do Ribatejo, Irmandade do Santíssimo Milagre, Associação de Comerciantes e Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém, sobre o programa celebrações do Santíssimo Milagre. ---

--- Dez – Dia catorze de Março - Visitou o Museu Nacional da Imprensa no Porto. -----

--- Onze – Esteve presente na Inauguração da Exposição de pintura de António Figueiredo, na Casa do Brasil. -----

--- Doze – Dia quinze de Março – Esteve presente na Distribuição de Prémios na Escola Prática de Cavalaria, no almoço e no XIX Concurso Nacional Combinado. -----

--- Esteve presente na Inauguração formal do Concurso de Montras Celestino Graça.-----

--- Treze – Dia dezassete de Março – Esteve presente na peça de Teatro “Tio Maravilhas” apresentada pelo Teatro Fantasia da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental. -----

--- Catorze – Esteve presente na reunião com o Senhor Ministro da Cultura. -----

--- Quinze – Dia dezoito de Março - Reuniu com o senhor Nuno Félix. -----

--- Dezasseis - Reuniu com o Representante de Escola de Acordeão. -----

--- Dezassete - Esteve presente na Apresentação Pública do Congresso Internacional “Santarém e o Infante Santo-600 Anos” no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

--- Dezoito – Esteve presente na Comemoração do quinquagésimo sétimo Aniversário da Orquestra Típica Scalabitana, no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e

Mercados Agrícolas.-----

--- Dezanove – Dia dezanove de Março - Esteve na Homenagem aos funcionários aposentados da Câmara Municipal de Santarém.-----

--- Vinte – Participou no Baile de Gala dos Avós, na Casa do Campino.-----

--- Vinte e um - Assistiu ao Espectáculo Musical do Grupo Musical “Os gaiteiros de Lisboa”, na Praça do Município.-----

--- Vinte e dois – Dia vinte de Março – Esteve presente na recepção da Primeira Dama da República Portuguesa Excelentíssima Doutora Maria José Ritta no Encontro Nacional de Universidades e Academias Sêniores na Casa do Brasil.-----

--- Vinte e três – Dia vinte e um de Março - Visitou o Concelho de Santarém.-----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – UM – Chamou a atenção para o elevado número de acidentes que se verificam na rampa que dá cesso ao Choupal, vindo do Presidio e também na Avenida Vinte e Cinco de Abril, em virtude dos condutores não respeitarem os sinais de STOP.-----

--- Sugeriu que sejam colocados lombas no local.-----

--- DOIS – Chamou a atenção para o mau estado das Ruas na cidade.-----

--- TRÊS – Aludiu à necessidade de colocação de infra-estruturas na zona do centro Histórico, designadamente, TV Cabo e condutas de gás, que deviam ser colocadas em colaboração com a Câmara.-----

--- QUATRO – Solicitou esclarecimentos sobre o Plano de Protecção da Mouraria.-----

--- O Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Interveio novamente referindo ter mantido reuniões com representantes das Empresas para a instalação da TV Cabo e de condutas de gás no sentido de se aproveitar o facto da Câmara estar a efectuar obras.-----

--- Referiu também ter mantido reuniões com a Polícia de Segurança Pública sobre o trânsito, entendendo, todavia, que as alterações ao trânsito a fazerem-se, deverão ser feitas em termos globais.-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dez a vinte e um do corrente mês e constantes dos

Editais números trinta e sete e trinta e oito/dois mil e três. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) DIVERSOS** -----

--- De **NASCENTE – PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**, com sede na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, número oito, Município de Entroncamento, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de um edifício habitacional, na Rua do Monte, número quarenta e seis, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. ----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado, com os pareceres favoráveis emitidos pelo Instituto Português do Património Arquitectónico e Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém, e apresentados os projectos de especialidades os quais mereceram pareceres favoráveis, encontra-se em condições de ser aprovado o projecto final.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto final do processo em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de licenciamento de construção. --

--- Foi presente a **Informação número cinco/dois mil e três, da Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, referente à construção de um parque desportivo – Kartódromo, no lugar de Cabeça Gorda, freguesia de Vaqueiros, deste Município, pela firma Fiança – Empresa de Administrações Financeiras e Imobiliárias, Limitada, do seguinte teor: -----

--- “O empreendimento em causa foi considerado de utilidade pública e interesse concelhio, por deliberação camarária de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, tendo o respectivo projecto de arquitectura sido aprovado por despacho de três de Janeiro de dois mil. -----

--- Apresentados, entretanto, os projectos de especialidades e recolhidos os pareceres das respectivas entidades exteriores, foram todos favoráveis, à excepção da Direcção

Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo que emitiu parecer negativo quanto ao Estudo de Impacte na Qualidade do Ambiente Sonoro.-----

--- Embora a Empresa Fiança tivesse apresentado alterações ao referido estudo, o mesmo nunca foi aprovado por parte da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo, tendo este organismo apresentado recomendações técnicas e passado para a Câmara a tomada de decisão.-----

--- A Junta de Freguesia pronunciou-se favoravelmente quanto à construção do kartódromo, tendo em conta que os promotores iriam dar cumprimento à Lei do Ruído. -

--- Em face destas posições a Câmara deliberou, em reunião de dois de Dezembro do ano findo, mandar publicar editais para que os moradores na envolvente se pronunciassem. -----

--- Por ofício de dez de Fevereiro último, a Junta de Freguesia volta a confirmar o seu parecer favorável, informando que não houve quaisquer reclamações quanto ao edital. --

--- Também aqui nesta Edilidade não foram apresentadas quaisquer reclamações sobre o assunto.”-----

--- Foi emitido um parecer pela **Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território LVT - Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo**, do seguinte teor: -----

--- “A FIANÇA – Empresa de Administrações e Imobiliárias, Lda. enviou à Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo um novo “Aditamento ao Estudo de Impacte na Qualidade do Ambiente Sonoro” do Kartódromo de Cabeça Gorda que se pretende instalar na localidade de Pernes, solicitando apreciação e emissão de parecer favorável. -----

--- Como é do conhecimento da Câmara Municipal a que V. Exa. preside, as previsões efectuadas no estudo inicial apresentado pelo proponente, já entrando em consideração com a existência de um muro circundante (cujo dimensionamento não foi objecto de estudo) apontavam para o incumprimento das disposições legais, concluindo que o empreendimento iria alterar de forma considerável o ambiente sonoro no local de

implantação e que deveria ser realizado um estudo detalhado dos níveis de ruído aquando do início do funcionamento do mesmo. -----

--- Fundamentando a sua posição através do ofício DRAOT LVT - Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo número sete mil duzentos e vinte e três, de trinta e um de Maio de dois mil e dois, esta Direcção Regional considerou que o estudo das medidas minimizadoras que permitissem a garantia do **cumprimento dos critérios legais** não deveria ser remetido para a fase do início do funcionamento da actividade.-----

--- Através de dois aditamentos ao estudo inicial, o actual e um anterior, objecto de parecer por parte da DRAOT enviado à Câmara Municipal de Santarém através do ofício número onze mil duzentos e sessenta e oito de vinte e dois de Agosto de dois mil e dois cuja cópia igualmente se anexa, a empresa Fiança apresenta alguns elementos que denomina de novos factores e que têm em vista, segundo é referido, a minimização ou controlo do ruído na fonte, bem como na propagação. -----

--- É neste enquadramento que a DRAOT LVT - Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo tem a referir:-----

--- “Estamos perante um projecto de uma actividade tipicamente ruidosa que se pretende instalar, segundo os elementos fornecidos neste último aditamento a uma distância de aproximadamente cem metros das habitações mais próximas. -----

--- Pelas razões que tem vindo a expor através dos pareceres anteriormente emitidos, a DRAOT LVT - Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo considera que este tipo de actividade não é compatível com a função habitação.-----

--- Contudo, e caso seja outro o entendimento ou posição assumida por parte da Câmara Municipal de Santarém, esta Direcção Regional chama a atenção para os seguintes aspectos:-----

--- A previsão da atenuação que um obstáculo de protecção sonora, nomeadamente uma barreira acústica, introduz na propagação do ruído, é uma operação que, pela

multiplicidade de fenómenos que influenciam a eficácia do seu funcionamento, se reveste de alguma complexidade e exige, naturalmente, um trabalho sério, de carácter técnico, que identifique objectivamente e entre outros, a geometria da barreira, propriedades de absorção e reflexão sonora dos elementos constituintes, factores meteorológicos susceptíveis de afectar a propagação sonora e a orografia do terreno de implantação. -----

--- Este estudo da especialidade (que não passa obviamente pela informação isolada de que “o muro circundante de cinco metros de altura e trinta centímetros de largura irá aumentar a sua eficácia através da utilização de painéis publicitários em madeira, tanto no lado interior como no topo”), terá que demonstrar a eficácia das medidas de minimização previstas no controlo da propagação sonora, garantindo o cumprimento simultâneo dos critérios da exposição máxima e do denominado critério da incomodidade, tal como é previsto na legislação aplicável (número três do artigo quarto e número três do artigo oitavo do Decreto Lei número duzentos e noventa e dois/dois mil de catorze de Novembro).-----

--- Considera-se ainda importante referir que o número seis do artigo quarto do Regime Legal sobre a Poluição Sonora torna interdito o licenciamento ou a autorização de novas construções para fins habitacionais em zonas classificadas como sensíveis ou mistas sempre que se verifiquem valores do nível sonoro contínuo equivalente ponderado A do ruído ambiente exterior, que violem os limites dispostos no número três do artigo quarto.”-----

--- Os **senhores Vereadores** questionaram sobre o teor do Edital publicado o qual poderia ter sido mais explícito e quanto ao parecer emitido pela DRAOT LVT - Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo, e possíveis consequências que possam advir da instalação do referido empreendimento quanto ao cumprimento da Lei Geral do Ruído e à compatibilidade com a construção de habitações na envolvente.-----

--- Após uma longa troca de impressões sobre este assunto, o senhor Presidente propôs deferir a aprovação final do processo, com a condição de o requerente dar cumprimento ao parecer da DRAOT LVT - Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo, atrás transcrito, devendo ficar assegurada a compatibilidade com a construção de habitação nas proximidades. -----

--- Assim, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, concordar com a proposta do senhor Presidente. ----

--- O **senhor Vereador Soares Cruz**, emitiu a seguinte declaração de voto: -----

--- “A solução encontrada, salvo melhor opinião, parece-me de “uma terapêutica de papas de linhaça”, estou convencido de que o barulho é muito difícil de controlar. -----

--- Falou-se no CNEMA, e no Kartódromo em Almeirim e só quem não conhece o barulho que aquilo faz, ouve-se, em algumas alturas, a quilómetros.-----

--- Em Almeirim existem casas perto, já existiam antes do Kartódromo ser implantado, mas essas casas até são dos proprietários do Kartódromo.” -----

--- Foi presente a **Informação número seis/dois mil e três, da Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, referente à construção de um edifício na Rua Quinze de Março/ Travessa Quinze de Março/ Beco dos Agulheiros, freguesia de Marvila, nesta Cidade, pela firma Eurosinc – Sociedade de Construções, Limitada, do seguinte teor: -----

--- “Verificando que publicado o Edital número trinta/dois mil e três, não houve qualquer resposta nem comparência por parte da Firma Eurosinc – Sociedade de Construções, Limitada, relativamente à notificação que lhe foi feita sobre a obra sita na Rua Quinze de Março/ Travessa Quinze de Março/ Beco dos Agulheiros, freguesia de Marvila, nesta Cidade, sugiro conforme informação do Gabinete de Assuntos Jurídicos número trezentos e trinta e sete/dois mil e dois, que pelos Serviços de Fiscalização seja efectuado o competente auto para a posse administrativa do imóvel.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, proceder em conformidade com a presente informação.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- **B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS** -----

--- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS** -----

--- De **ANTÓNIO DUARTE MONTEIRO**, residente em Casal dos Zagatos - Alqueidão de Casével, freguesia de Casével, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, em Casal Marrã, freguesia de São Vicente do Paúl, também deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à construção de uma moradia unifamiliar em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço agro-florestal, não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional (para a implantação proposta). -----

--- **Dois** – A edificação a construir enquadra-se no quadro de compatibilidade de usos do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, podendo viabilizar-se desde que sejam tidos em consideração os parâmetros requeridos no número dois do artigo sessenta e seis e número dois do artigo setenta e um do Plano Director Municipal, nomeadamente: -----

--- * Área coberta da habitação: menor que trezentos metros quadrados; -----

--- * Número máximo de pisos: dois; -----

--- * Altura máxima da construção: sete vírgula cinco metros; -----

--- * Área máxima dos anexos: quatro por cento da área total do terreno com o máximo de dois mil metros quadrados; -----

--- * Lugares de estacionamento: dois (um se a área bruta edificada for menor que cento e cinquenta metros quadrados). -----

--- **Três** – De referir ainda que deverão ser tidos em consideração para além do consignado no Plano Director Municipal, o Regulamento Municipal das Edificações

Urbanas, a Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

--- **Quatro** – Chama-se ainda a atenção do requerente para dois aspectos: -----

--- **Quatro ponto um** – A construção pretendida só poderá viabilizar-se desde que na parcela de terreno em causa não se comprove a existência de qualquer edificação destinada a habitação. A existir, deverá ser requerida a necessária alteração de uso. -----

--- **Quatro ponto dois** – Pelo facto do terreno ser percorrido pelo adutor da EPAL - Empresa Pública das Águas Livres, a implantação da edificação deverá respeitar os afastamentos mínimos exigidos – dez metros para um e outro lado da conduta.-----

--- **Cinco** – Chama-se ainda a atenção do requerente que todas as infraestruturas necessárias serão da responsabilidade e encargo do interessado. -----

--- **Seis** – Em face do exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, nas condições acima referidas e demais legislação em vigor.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições atrás transcritas. -----

--- Não estava na sala o senhor Vereador Ramiro Marques, não fazendo parte da discussão e votação deste assunto.-----

--- De **JOÃO MIGUEL NUNES DA CÂMARA VASCONCELOS**, residente na Avenida José Luís Brito Seabra, número cento e trinta e um, Salvaterra de Magos, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no Casal das Fontainhas, freguesia de Abitureiras, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à construção de uma moradia unifamiliar, em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do aglomerado urbano de Casais das Fontainhas (sem perímetro urbano), fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional. -----

--- **Dois** – Para o local em referência, regista-se uma informação prévia favorável, bem como processo de obras aprovado (arquitectura) relativo à construção de uma moradia, tendo sido arquivado por falta de elementos solicitados.-----

--- **Três** – Assim, mantendo-se os pressupostos que serviram de base à aprovação do processo de obras acima mencionado, considero que poderá propor-se a viabilidade pretendida. -----

--- **Quatro** – Assim, a construção deverá, tanto quanto possível manter as características do edificado existente. Tratando-se de nova construção, deverá garantir os parâmetros definidos para as áreas urbanas consolidadas (artigos trinta e oito, quarenta e um, quarenta e seis e setenta e um, do Plano Director Municipal). -----

--- **Cinco** – Relativamente ao alinhamento da edificação, julga-se que poderá estabelecer-se de acordo com a proposta. -----

--- **Seis** – Em face do exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, nas condições acima referidas e demais legislação em vigor.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições atrás transcritas. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- De **JOÃO DA TRAVESSA NETO**, residente na Estrada do Canal, na vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando informação prévia para construção de um edifício de rés-do-chão e primeiro andar, na Rua Professor Romeo Dias Serra, na vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido um parecer do seguinte teor: -----

--- **Um** – Pretende o requerente viabilidade à construção de um edifício de primeiro andar, num terreno localizado em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do Aglomerado Urbano de Amiais de Baixo (espaço urbano) fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, seguindo-se

assim o princípio estabelecido para as áreas urbanas consolidadas (número um do artigo trinta e oito). -----

--- **Dois** – A construção deverá, tanto quanto possível manter as características do edificado existente.-----

--- **Três** – Como se trata de construção nova, esta ficará sujeita às seguintes condicionantes: -----

--- * Nivelamento da cêrcea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço de rua entre duas transversais, respeitando o artigo quarenta e seis do Plano Director Municipal, desde que não ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

--- * Profundidade máxima da empena: quinze metros (alínea c) do número um do artigo trinta e oito e alínea d) do número dois do artigo quarenta e quatro, ambos do Plano Director Municipal). Deverá dar-se particular atenção à empena da fachada norte quanto à verificação deste ponto. -----

--- * Garantia de estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido na Secção XI – Circulação e estacionamento automóvel, do Plano Director Municipal.-----

--- **Quatro** – Quanto ao alinhamento da construção considero que poderá aceitar-se o proposto, face ao alinhamento existente naquela frente de rua. -----

--- **Cinco** – Em face do exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, nas condições acima referidas e demais legislação em vigor.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condicionantes atrás transcritas.-----

--- Por motivo de impedimento, o senhor Vereador Joaquim Neto, não participou na discussão e votação deste assunto.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- De **MARIA DE FÁTIMA VARELA OLIVEIRO MARONA**, residente na Rua Rui Bello, número oito, no lugar de Jardim de Baixo, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e anexos, no Casal do Alho, freguesia de Azoia de Baixo, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à Construção de uma Moradia Unifamiliar e Anexos em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço Agro-florestal, não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional (para a implantação proposta). -----

--- **Dois** – A edificação a construir enquadra-se no quadro de compatibilidade de usos do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, podendo viabilizar-se desde que sejam tidos em consideração os parâmetros requeridos no número dois do artigo sessenta e seis e número dois do artigo setenta e um do Plano Director Municipal, nomeadamente: -----

--- * Área coberta da habitação: menor que trezentos metros quadrados; -----

--- * Número máximo de pisos: dois; -----

--- * Altura máxima da construção: sete vírgula cinco metros; -----

--- * Área máxima dos anexos: quatro por cento da área total do terreno com o máximo de dois mil metros quadrados; -----

--- * Lugares de estacionamento: dois (um se a área bruta edificada for menor que cento e cinquenta metros quadrados). -----

--- **Três** – De referir ainda que deverão ser tidos em consideração para além do consignado no Plano Director Municipal, o Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, a Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

--- **Quatro** – Chama-se ainda à atenção do requerente que todas as infraestruturas necessárias serão da responsabilidade e encargo do interessado. -----

--- **Cinco** – Em face do exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, nas condições acima referidas e demais legislação em vigor.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições técnicas atrás transcritas. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- De **MARIA DA LUZ PAULA RIBEIRO MARTINHO**, residente no lugar de Valverde, freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar e freguesia de sua residência. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “**Um** – Pretende a requerente viabilidade à construção de uma moradia unifamiliar, em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do Aglomerado Urbano de Valverde (sem perímetro urbano), fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional, mas afecto aos domínios da Reserva Ecológica Nacional e Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. -----

--- **Dois** – A construção deverá, tanto quanto possível manter as características do edificado existente. Tratando-se de nova construção, deverá garantir os parâmetros definidos para as áreas urbanas consolidadas (artigos trinta e oito, quarenta e um, quarenta e seis e setenta e um, do Plano Director Municipal). -----

--- **Três** – No entanto, face às características do local e ao tipo de construções aí existentes, considero que seria uma excelente intervenção tentar manter a edificação existente, recuperando-a por forma a dotá-la das condições necessárias à sua habitabilidade. -----

--- **Quatro** – Mais se informa, que o projecto de arquitectura a apresentar deverá cumprir o disposto no Regulamento de Construções na Área do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, de acordo com o parecer emitido por esta entidade. -----

--- **Cinco** – Em face do exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, nas condições acima referidas e demais legislação em vigor.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, de acordo com o parecer técnico atrás transcrito e parecer do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- De **NUNO MIGUEL DA SILVA CANTEIRO**, residente na Urbanização Quinta do Visconde, número quinze – rés-do-chão direito, Casais da Marmeleira, Cadafais, Município de Alenquer, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, no lugar de Aranhões, freguesia de Almoester, deste Município.-----

--- Foi emitida pela **Divisão de Gestão Urbanística**, a seguinte informação:-----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à Construção de uma Moradia Unifamiliar e Muros de Vedação em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço agro-florestal, não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional (para a implantação proposta).-----

--- **Dois** – A edificação a construir enquadra-se no quadro de compatibilidade de usos do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, podendo viabilizar-se desde que sejam tidos em consideração os parâmetros requeridos no número dois do artigo sessenta e seis e número dois do artigo setenta e um do Plano Director Municipal, nomeadamente:-----

--- * Área coberta da habitação: menor que trezentos metros quadrados;-----

--- * Número máximo de pisos: dois;-----

--- * Altura máxima da construção: sete vírgula cinco metros;-----

--- * Área máxima dos anexos: quatro por cento da área total do terreno com o máximo de dois mil metros quadrados;-----

--- * Lugares de estacionamento: dois (um se a área bruta edificada for menor que cento e cinquenta metros quadrados). -----

--- **Três** – De referir ainda que deverão ser tidos em consideração para além do consignado no Plano Director Municipal, o Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, a Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

--- **Quatro** – Chama-se ainda à atenção do requerente que todas as infraestruturas necessárias serão da responsabilidade e encargo do interessado. -----

--- **Cinco** – Em face do exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, nas condições acima referidas e demais legislação em vigor.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que é viável a sua pretensão, desde seja dado cumprimento às condicionantes acima transcritas. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- De **TRIVIUM – ARQUITECTURA E URBANISMO, LIMITADA** com sede na Avenida Vinte Cinco de Abril, número quarenta e quatro A – rés-do-chão direito, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento, no Bairro Novo, na vila e freguesia de Vale de Santarém, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “Relativamente ao presente processo, e na sequência de procedimento adoptado no sentido de ser promovida a realização de reunião entre a equipa responsável pela elaboração do plano de urbanização do Vale de Santarém e a Divisão de Gestão Urbanística, de forma a serem aferidas em fase prévia, eventuais incompatibilidades com a proposta em desenvolvimento, informa-se: -----

--- Embora não existam nesta fase incompatibilidades entre a proposta apresentada e a estrutura de plano já desenvolvida, foram assinaladas pela equipa do plano algumas considerações merecedoras de atenção, e que se registam nesta informação no sentido de complemento da informação elaborada (constante do processo). -----

--- Assim, regista-se o teor das considerações abordadas, sem prejuízo de informação mais detalhada que possa ser incluída no parecer a elaborar pela equipa e a anexar como complemento dos pressupostos de viabilidade da pretensão:-----

--- **a)** Ser prevista ligação pedonal entre a área de equipamento e a urbanização (envolvida de zona verde), no sentido de promover a valorização de um percurso de continuidade na malha urbana, contribuindo também para a proximidade de acesso da urbanização à área de equipamento);-----

--- **b)** Prever junto ao arruamento existente, a reformulação das áreas dos lotes um e onze, de forma a assegurar a continuidade do espaço público (passeio alargado com árvores em caldeira), possibilitando dessa forma transitar também área verde para o percurso pedonal de acesso à zona de equipamento, no sentido da sua qualificação;-----

--- Importa referir que não tendo nesta data um carácter vinculativo, a promoção de reunião com a equipa do plano é entendida como a natureza preventiva, possibilitando assim detectar eventuais conflitos entre os interesses dos munícipes e a proposta de plano em desenvolvimento.” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável nas condições referidas, devendo atender-se às preocupações expressas no parecer técnico sem prejuízo do já expresso na informação técnica de vinte e sete de Fevereiro do corrente ano (constante do processo, condições de viabilidade, vinculativa).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições atrás transcritas e nas condições constantes da informação datada de vinte e sete de Fevereiro último. -----

--- De **VAREX LIMITED**, com sede em Picada do Alviela, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando informação prévia para construção de dois armazéns agrícolas, no lugar de Paços, freguesia de Tremês, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Pretende o requerente saber qual a viabilidade de construção de dois armazéns agrícolas numa propriedade localizada em Paços, freguesia de Tremês.-----

--- De acordo com o disposto no Plano Director Municipal, o local proposto para a implantação do edifício, situa-se em espaço agro-florestal, não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional (considerando para ambos os casos, a zona de implantação proposta e indicada na planta de localização). -----

--- Da análise das peças integrantes do presente processo, verifica-se uma discrepância na indicação da área total da propriedade, mencionada nas duas memórias descritivas constantes do processo.-----

--- Considerando no entanto a representação da propriedade, na planta à escala um para dois mil, verifica-se que a área da propriedade poderá ser de trinta e quatro mil setecentos e sessenta metros (e não trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos metros quadrados, conforme indicado numa das memórias descritivas), devendo no entanto o prédio, com a área referida, ter apenas um único registo de propriedade. -----

--- Assim, tomando como pressuposto o expresso no final do parágrafo anterior, de acordo com o ponto número dois do artigo sessenta e seis e o anexo II, do Plano Director Municipal de Santarém, a área de construção máxima permitida, para o presente caso, é de quatro mil oitocentos e sessenta e seis vírgula quatro metros quadrados (catorze por cento da área total do terreno, quando as funções não se destinam a habitação) e dado que o requerente propõe uma área de construção de mil metros quadrados (quinhentos metros por cada pavilhão agrícola), a proposta, de construção dos pavilhões, está em conformidade com o disposto no referido instrumento de planeamento.-----

--- Quanto ao muro de vedação proposto, de acordo com o artigo sessenta, da Lei número dois mil cento e dez, de dezanove de Agosto, o mesmo deverá implantar-se com um afastamento de quatro metros em relação ao eixo do caminho vicinal confinante.-----

--- Dado que, a altura proposta para o muro é de um vírgula vinte cinco metros, que o mesmo é constituído por rede e paus tratados e se encontra junto a uma via não classificada, entende-se que se encontra em conformidade com o exposto no

Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, ponto dois ponto um, do artigo oitavo.
--- Face aos pressupostos acima referidos na presente informação, a proposta na sua globalidade, construção de dois pavilhões agrícolas e muro de vedação (na condição do muro ser implantado a quatro metros do eixo da via confinante, reúne condições de aprovação.” -----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou que poderá viabilizar-se a pretensão nas condições expressas na informação técnica, dado que a área coberta dos armazéns é inferior a quatro por cento da área do terreno.-----

--- Em face do exposto, Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições técnicas atrás transcritas.-----

--- De **VAREX LIMITED**, com sede em Picada do Alviela, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando informação prévia para construção de duas arrecadações agrícolas em Casais do Paço, freguesia de Tremês, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Pretende o requerente saber a viabilidade de construção de duas arrecadações agrícolas numa propriedade localizada em Casais do Paço, freguesia de Tremês. -----

--- De acordo com o disposto no Plano Director Municipal, o local proposto para a implantação das arrecadações, situa-se em espaço agro-florestal, não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional (considerando para ambos os casos, a zona de implantação proposta e indicada na planta de localização). ---

--- Considerando que a área da propriedade é de vinte e nove mil quatrocentos e oitenta metros quadrados (conforme referido na memória descritiva constante do presente processo), de acordo com o ponto dois do artigo sessenta e seis e o anexo II, do Plano Director Municipal de Santarém, a área de construção máxima permitida para o presente caso, é de quatro mil cento e vinte sete vírgula dois metros quadrados (catorze por cento da área total do terreno, quando as funções não se destinam a habitação), dado que o

requerente propõe uma área total de construção de quinhentos metros quadrados (duzentos e cinquenta metros quadrados por cada arrecadação agrícola), a proposta de construção das arrecadações, está em conformidade com o disposto no referido instrumento de planeamento. -----

--- Quanto ao muro de vedação proposto, de acordo com o artigo sessenta, da Lei número dois mil cento e dez, de dezanove de Agosto, o mesmo deverá implantar-se com um afastamento de quatro metros em relação ao eixo do caminho vicinal confinante.-----

--- Dado que, a altura proposta para o muro é de um vírgula vinte cinco metros, que o mesmo é constituído por rede e paus tratados e se encontra junto a uma via não classificada, entende-se que se encontra em conformidade com o exposto no Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, ponto dois ponto um, do artigo oitavo.

--- Face ao exposto na presente informação, a proposta na sua globalidade, construção de duas arrecadações agrícolas e muro de vedação (na condição do muro ser implantado a quatro metros do eixo da via marginal), reúne condições de aprovação.” -----

--- Também pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado que poderá viabilizar-se a pretensão nas condições expressas na informação técnica, uma vez que a área dos anexos é inferior a quatro por cento da área do terreno. --

--- Em face do acima exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável. -----

--- De **VAREX LIMITED**, com sede em Picada do Alviela, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando informação prévia para construção de duas arrecadações agrícolas, em Casais de Vale Flor, freguesia de Achete, deste Município. --

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Pretende o requerente saber qual a viabilidade de construção de duas arrecadações agrícolas numa propriedade localizada em Casais de Vale Flor, freguesia de Achete. ----

--- De acordo com o disposto no Plano Director Municipal, o local proposto para a implantação das arrecadações, situa-se em espaço agro-florestal, não integrado na

Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional (considerando para ambos os casos, a zona de implantação proposta e indicada na planta de localização). ---

--- Considerando que a área da propriedade é de vinte mil e duzentos metros quadrados (conforme referido na memória descritiva constante do presente processo), de acordo com o ponto dois do artigo sessenta e seis e o anexo II, do Plano Director Municipal de Santarém, a área de construção máxima permitida para o presente caso, é de dois mil oitocentos e vinte oito metros quadrados (catorze por cento da área total do terreno, quando as funções não se destinam a habitação), dado que o requerente propõe uma área total de construção de quinhentos metros quadrados (duzentos e cinquenta metros quadrados por cada arrecadação agrícola), a proposta de construção das arrecadações, está em conformidade com o disposto no referido instrumento de planeamento.-----

--- Quanto ao muro de vedação proposto, de acordo com o artigo sessenta, da Lei número dois mil cento e dez, de dezanove de Agosto, o mesmo deverá implantar-se com um afastamento de quatro metros em relação ao eixo do caminho vicinal confinante. ----

--- Dado que, a altura proposta para o muro é de um vírgula vinte cinco metros, que o mesmo é constituído por rede e paus tratados e se encontra junto a uma via não classificada, entende-se que se encontra em conformidade com o exposto no Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, ponto dois ponto um, do artigo oitavo.

--- Face ao exposto na presente informação, a proposta na sua globalidade, construção de duas arrecadações agrícolas e muro de vedação (na condição do muro ser implantado a quatro metros do eixo da via marginal), reúne condições de aprovação.”-----

--- Ainda pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado que poderá viabilizar-se a pretensão nas condições expressas na informação técnica e dado que a área total coberta não excede quatro por cento da área da propriedade, ou seja oitocentos e oito metros quadrados, já que o Regulamento do Plano Director Municipal não prevê de forma explícita que tal área possa ser de catorze por cento.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, em face das informações atrás transcritas. -----

--- De **VIDAUL HUMNAO DA SILVA**, residente em Adega do Juncalinho, número dois, Moita, solicitando informação prévia para construção de um edifício destinado a habitação e comércio, em Casal da Comenda, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito em zona considerada pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do Perímetro Urbano de Santarém (área urbana consolidada, Z três – espaço habitacional de alta densidade), seguindo-se assim o princípio estabelecido para as áreas urbanas consolidadas (número um do artigo trinta e oito).-----

--- **Dois** – A construção deverá, tanto quanto possível manter as características do edificado existente. Tratando-se de construção nova, esta ficará sujeita às seguintes condicionantes: -----

--- - Nivelamento da cêrcea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço de rua entre duas transversais, respeitando o artigo quarenta e seis do Plano Director Municipal, desde que não ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, não podendo em qualquer circunstância exceder os vinte cinco metros (Z três);-----

--- - Profundidade máxima da empena: quinze metros (alínea f) do número um do artigo trinta e oito e alínea d) do número dois do artigo quarenta e quatro, ambos do Plano Director Municipal);-----

--- - É autorizada a ocupação do logradouro com anexos para arrecadação e garagem, desde que estes não ocupem mais de vinte por cento da área do mesmo (alínea c) do número do número um do artigo quarenta e um do Plano Director Municipal); sendo a

sua ocupação precedida de vistoria da comissão técnica desta Câmara Municipal (número dois do artigo quarenta e um do Plano Director Municipal). -----

--- - Deverá garantir-se estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido na Secção XI – Circulação e estacionamento automóvel, do Plano Director Municipal.--

--- **Três** – Quanto ao alinhamento da construção, considero que poderá aceitar-se o proposto, pelo facto de ficar salvaguardada a eventual permanência do Posto de Transformação naquele local, garantindo o novo edifício um afastamento superior em relação a este do que o verificado no edifício em frente. Com este alinhamento consegue-se ainda estabelecer a ligação dos edifícios existentes a Poente, com os edifícios existentes na Rua Alexandre Herculano. -----

--- **Quatro** – Relativamente ao piso proposto abaixo da cota de soleira, este deverá destinar-se exclusivamente a estacionamento automóvel, áreas técnicas ou arrecadações dos alojamentos do próprio edifício, de acordo com a alínea h) do artigo trinta e oito do Plano Director Municipal. -----

--- **Cinco** – Em face do exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, nas condições acima referidas e demais legislação em vigor. Chama-se ainda a atenção do requerente, que deverá respeitar as eventuais considerações que a EDP – Distribuição Energia, S.A., vier a determinar para o local, face à existência do Posto de Transformação referido anteriormente.” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu o seguinte parecer: ----

--- “Deverá o requerente equacionar o reposicionamento do Posto de Transformação, essencial à qualificação da intervenção ao nível da caracterização formal e estética da frente construída, bem como salvaguarda de questões relacionadas com a segurança de pessoas e bens, comprometida com a proximidade do Posto de Transformação à futura edificação.-----

--- A futura edificação deverá estabelecer a transição da volumetria dominante (oito pisos) e a volumetria resultante do desenvolvimento da frente construída na Estrada Nacional três (Calçada do Monte).” -----

--- Pela EDP – Distribuição Energia, S.A., foi emitido parecer favorável à pretensão em causa.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções do PSD - Partido Social Democrático, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições técnicas, atrás transcritas.-----

--- Não estava presente na sala o senhor Vereador Manuel Afonso, não tomando parte na votação deste assunto. -----

--- **VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO** -----

--- De **ALCOGADO – COMERCIALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE GADO, LIMITADA**, com sede na Quinta da Serrada, Valado dos Frades, Município de Alcobça, solicitando informação prévia para legalização de exploração de bovinos, sita no lugar de Lameirão, freguesia de Azoia de Cima, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “É solicitada informação sobre a viabilidade de legalização de exploração de bovinos, localizada numa parcela integrada em espaço classificado como agro-florestal, **parcialmente inserido em território de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.**-----

--- Verifica-se também que o terreno em causa se situa na **proximidade de dois furos de captação de água da Freguesia de Tremês**, ou seja encontra-se sujeito à servidão de protecção de furos de captação de água, estabelecida na alínea e) do número cinco do artigo dezanove do Regulamento do Plano Director Municipal (perímetro de protecção à distância com raio de dois mil metros), que estabelece interdição à localização de construções desta natureza no perímetro de protecção em causa. -----

--- Foi emitido ofício pela Junta de Freguesia alertando para a situação, e solicitado parecer aos Serviços Municipalizados, que confirmaram a existência de uma vacaria (...) afastada aproximadamente cem metros das captações (...), ou seja, dentro da zona de protecção estabelecida; -----

--- Da leitura da informação prestada pelos Serviços Municipalizados de Santarém, julga-se ainda que a exploração também se encontra inserida em território de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional (incompatibilidade de usos de acordo com o quadro anexo II do Plano Director Municipal). -----

--- Face ao acima exposto, informa-se que **não se encontram reunidas as condições que possibilitem conduzir à viabilidade da pretensão.** -----

--- Considera-se ainda que deverá comunicar-se à DRARO - Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Delegação de Saúde e à Direcção Regional do Ambiente, que o presente pedido não reúne condições de ser viabilizado.”-----

--- Em face do acima exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente, que a sua pretensão não é viável. -----

--- Não estava presente na sala o senhor Vereador Manuel Afonso, não tomando parte na votação deste assunto. -----

--- De **JOAQUIM ROSA TOMÁS**, residente na Rua Cidade de Santarém, número cinco, na Vila e Freguesia de Vale de Santarém, deste Município, solicitando informação prévia para construção de um edifício destinado a comércio e escritórios, na Rua Pedro de Santarém, (junto ao antigo matadouro), freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à construção de um edifício destinado a comércio e serviços, em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do Perímetro Urbano de Santarém (área urbana consolidada, Z dois – espaço habitacional de média densidade), seguindo-se assim o princípio estabelecido para as áreas urbanas consolidadas (artigos trinta e oito e quarenta e dois do Regulamento do Plano Director Municipal). -----

--- **Dois** – Analisada a pretensão face aos parâmetros contidos no Regulamento do Plano Director Municipal, considera-se que a edificação a levar a efeito deverá, tanto quanto possível manter as características do edificado existente. Tratando-se de construção nova, ficará sujeita às seguintes condicionantes: -----

--- - Nivelamento da cêrcea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço de rua entre duas transversais, respeitando o artigo quarenta e seis do Plano Director Municipal, desde que não ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, não podendo em qualquer circunstância exceder os quinze metros – Z dois (alínea b) do número um do artigo trinta e oito). Assim, deverá justificar-se a cêrcea pretendida; -----

--- - Profundidade máxima da empena: quinze metros (alínea f) do número um do artigo trinta e oito e alínea d) do número dois do artigo quarenta e quatro, ambos do Plano Director Municipal); -----

--- É possível a utilização do edifício exclusivamente para comércio e serviços, visto o lote apresentar uma área superior a quatrocentos e cinquenta metros quadrados e frente superior a quinze metros; -----

--- - Deverá garantir-se estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido na Secção XI – Circulação e estacionamento automóvel, do Plano Director Municipal. --

--- **Para a Proposta Apresentada:** -----

--- -Zona comercial (alínea b) do artigo setenta e dois): -----

--- * Um lugar/trinta e cinco metros quadrados área bruta de construção; -----

--- * Sete lugares/duzentos e cinquenta e sete vírgula quarenta metros quadrados área bruta de construção.-----

--- Zona de serviços (alínea b) do artigo setenta e quatro): -----

--- * Três lugares/cem metros quadrados área bruta de construção;-----

--- * Vinte e três lugares/setecentos e sessenta e cinco vírgula trinta e três metros quadrados área bruta de construção.-----

--- Zona armazém (número um do artigo setenta e cinco): -----

--- * Um lugar/duzentos metros quadrados área coberta total dos pavimentos; -----

--- * Dois lugares/quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados área bruta de construção. -----

--- **TOTAL: Trinta e dois lugares de estacionamento necessários.**-----

--- **Três** – Importa ainda referir o facto da pretensão recair em zona abrangida pela delimitação da Proposta de Plano de Pormenor da Rua Pedro de Santarém, devendo o requerente ter em atenção as medidas preventivas que condicionarão qualquer intervenção a levar a efeito naquela zona, salvaguardando-se assim a implementação do referido plano.-----

--- **Quatro** – Em face do exposto, a pretensão não reúne condições de ser viabilizada. No entanto, poderá o requerente apresentar nova proposta de acordo com as directivas que vierem a ser estabelecidas no âmbito do Plano de Pormenor atrás referido, tendo em atenção particularmente os aspectos relacionados com o alinhamento da edificação, número de pisos e uso a que ficará afecta a mesma.-----

--- **NOTA:** De referir que a proposta apresenta apenas vinte e três lugares de estacionamento (dezasseis em estrutura edificada e sete à superfície) face aos trinta e dois lugares necessários.”-----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Deverá informar-se o requerente de que a pretensão não é viável por colidir com o Plano Director Municipal e por se tratar de uma zona sujeita a Plano de Pormenor.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações atrás transcritas.-----

--- Não estava presente na sala o senhor Vereador Manuel Afonso, não tomando parte na votação deste assunto.-----

--- **C) LOTEAMENTOS**-----

--- De **ANTÓNIO PEDRO NOGUEIRA FLORA**, residente na Rua Cláudio Manuel, número vinte e um, no lugar e freguesia de Azoia de Baixo, deste Município, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número seis/noventa e nove, sita no lugar e freguesia de Azoia de Baixo, deste Município.-----

- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----
- “Após vistoria ao local, considerou-se que as obras de urbanização reúnem condições para a sua recepção definitiva.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização, referentes ao alvará número seis/noventa e nove, em face da conclusão da Comissão de Vistorias. -----
- De **JOAQUIM ANTÓNIO RAFAEL E SANTÉCNICA, LIMITADA**, com sede no Largo Padre Francisco Nunes da Silva, número um – rés-do-chão direito, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando alteração ao projecto de arranjos exteriores, referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número três/noventa e seis, sita no lugar de Vale de Estacas, freguesia da sua sede. -----
- Pela **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, foi informado o seguinte: -----
- “Após análise do projecto de alterações apresentado e de ida ao local, temos a informar o seguinte:-----
- **Um** – De acordo com o projecto de “Arranjos Exteriores” aprovado e conforme consta no alvará, está prevista, entre outras, a construção de um parque infantil na área de cedência desta urbanização. -----
- Na exposição agora apresentada, o promotor vem requerer que o **parque infantil** não seja implantado, dado que este não prescreve as condições de segurança impostas pelo Decreto Lei número trezentos e setenta e nove/noventa e sete que foi publicado em data posterior à aprovação do projecto da especialidade. Tal como vem referido, a incompatibilidade diz respeito à localização do mesmo (artigo sétimo alínea b) do número um do referido Decreto Lei), situação incontornável dado que não existe outro espaço mais afastado da via de circulação para onde este pudesse ser transferido.-----
- **Em face do esposto e caso esta situação possa ter enquadramento legal face à sua referência em alvará, julgo ser de aceitar a eliminação do parque infantil, desde que o espaço tenha outra utilização que proporcione a fruição e o convívio informal da população.** -----

--- **Dois** – Relativamente à **proposta alternativa** apresentada, considera-se esta um pouco insuficiente, nomeadamente quanto ao o número de árvores previstas, tanto mais que não foram implantadas as que estavam projectadas para as caldeiras do passeio adjacente aos prédios (devido, segundo nos parece, à passagem de infraestruturas enterradas no local), o que reduz em muito o número de árvores preconizadas para esta urbanização.-----

--- De uma forma esquemática, **apresenta-se em anexo uma proposta de plantação de árvores** para o espaço em causa que, no seu conjunto, nos parece que poderá contribuir para a valorização da intervenção a realizar e que se enquadra nos objectivos genéricos que estão subjacentes à criação destes espaços de cedência. -----

--- **Três** – Quanto ao **tipo de pavimento e mobiliário proposto**, julga-se de aceitar os que vêm referenciados nos elementos em análise, propondo-se apenas a alteração da cor do pavimento de cinzento para amarelo, por forma a diferenciar a zona de estadia das zonas de circulação e conferindo, simultaneamente, uma ligação cromática com as fachadas dos edifícios. -----

--- **Quatro** – A **boca de rega** e o **sumidouro** já previstos na proposta aprovada deverão manter-se, podendo a sua localização sofrer alguma modificação de acordo com a proximidade das árvores a regar e do novo pavimento a construir.-----

--- **Cinco** – O acesso à zona de estadia deverá ser feito no local previsto (no enfiamento da passadeira de peões) através de uma pequena rampa com declive inferior a seis por cento e largura igual ou superior a dois vírgula vinte cinco metros.-----

--- **Seis** – De acordo com o definido no projecto inicialmente aprovado, deverá manter-se a execução da pintura do pequeno muro que circunscreve a zona de estadia, assim como a limpeza e pavimentação da área envolvente utilizando o mesmo tipo de material utilizado no revestimento dos passeios.-----

--- Caso esta informação seja superiormente aceite e dela se dê conhecimento ao requerente, será importante sublinhar que a proposta avançada não tem a

pormenorização de um projecto de execução e a construção do que nela terá preconizada deverá ter o acompanhamento dos serviços de fiscalização respectiva.”-----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Concordo com o parecer, devendo seguir-se a proposta de substituição do parque infantil por um espaço de lazer nas condições referidas pela Arquitecta Paisagista.”-----

--- Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração ao projecto dos arranjos exteriores, desde que sejam cumpridas as condições dos pareceres técnicos atrás transcritos.-----

--- De **LUÍS FARIA JÚNIOR**, residente no lugar de Portela das Padeiras, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando para a urbanização licenciada pelo alvará número cinco/noventa e seis, sita no Salmeirim – Alto do Bexiga, freguesia da sua residência, o seguinte: -----

--- **Um** - Recepção definitiva das obras de urbanização; -----

--- **Dois** – Cancelamento da hipoteca do lote número quarenta. -----

--- Em relação ao **PONTO UM**, a Comissão de Vistorias, concluiu o seguinte:-----

--- “Após vistoria complementar ao local, a Comissão considerou que foram cumpridas as condicionantes impostas no auto da recepção provisória, pelo que estão reunidas as condições para que se proceda à recepção definitiva das obras de urbanização.” -----

--- Em face do exposto a Câmara deliberou, por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização referentes ao alvará número cinco/noventa e seis, e por consequência cancelar a hipoteca do lote número quarenta. -----

--- De **MADEIRA, RAFAEL & PEREIRA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede na Rua Casal do Provedor, número um – terceiro andar, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando prorrogação do prazo por mais dezoito meses, para execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número quatro/dois mil e um, sita no lugar de Vale de Estacas, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido de prorrogação do prazo de execução das infraestruturas, cumpre-me informar que, de acordo com o disposto no número dois do artigo cinquenta e três do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, poderá ser prorrogado o referido prazo apenas por mais seis meses.-----

--- Deverá obter-se o parecer do Departamento de Obras Municipais.”-----

--- Na sequência do parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, o **Departamento de Obras Municipais**, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Considerando que os motivos de prorrogação solicitada não resultam de factores relacionados com a execução das obras de urbanização, consideramos que deverá vigorar o parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização por mais seis meses, de acordo com o parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO JUNTO À ESCOLA DOS LEÕES – MARVILA – SANTARÉM – ADJUDICAÇÃO** – Pela comissão de Análise das propostas referentes ao concurso em epígrafe, foi presente o seguinte relatório final:-----

--- “Tendo sido submetido à apreciação dos concorrentes admitidos a concurso da empreitada em epígrafe o relatório de análise das propostas, conforme preceituado no artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, e não tendo havido quaisquer reclamações, propõe-se a adjudicação da referida empreitada à Firma Francisco C. José, Limitada pelo valor de cento e sessenta e um mil

quinhentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos mais IVA, a executar no prazo de cento e vinte dias, uma vez que foram cumpridas todas as formalidades legais” -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada à Firma Francisco C. José, Limitada pelo valor de cento e sessenta e um mil quinhentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido de IVA, devendo celebrar-se o respectivo contrato. -----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do contrato.-----

--- A Câmara deliberou, ainda, delegar no senhor Vereador Joaquim Neto, os poderes para designação do fiscal da empreitada, nos termos do artigo cento e setenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. -----

--- **PLANO DE PORMENOR DA UOPG I – PRAÇA DO MUNICÍPIO/SÃO FRANCISCO** – Pelos Secretário do Vereador do Urbanismo, Dr. Ricardo Braz e Coordenador do Gabinete de Projectos Municipais, Arquitecto José Augusto Rodrigues, foi presente a informação número vinte e quatro, de dez do corrente mês, do seguinte teor

--- “De acordo com o Acordo celebrado entre Câmara Municipal de Santarém e o Ministério das Cidades, tendo em vista a requalificação urbana da cidade de Santarém – Viver Santarém – encontra-se incluído a realização de Planos de Pormenor que deverão ser implementados, nomeadamente na área abrangida pelo Plano de Urbanização e Salvaguarda do Centro Histórico, com ênfase para a área correspondente à UOPG 1 – designada por Praça do Município/São Francisco. -----

--- Neste sentido considera que face à legislação em vigor deverá a Câmara deliberar a sua elaboração, associando os respectivos termos de referência e área de intervenção, que se encontra delimitada na planta anexa.-----

--- A área da UOPG Um – designada por Praça do Município/São Francisco situa-se no extremo Noroeste do Planalto. Esta UOPG abrange uma área aproximada de duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um metros quadrados. -----

--- A área corresponde a parte da coroa extra-muros da cidade antiga, onde se localizam os conventos, igrejas e hospitais, bem como espaços abertos que lhe estavam associados e outros que serviam de mercados e feiras fora de vila. Nesta área localiza-se a igreja do antigo convento de Santa Clara, com a sua cisterna, a igreja do antigo convento de São Francisco, com o seu claustro e cisterna, o espaço do antigo convento da Trindade, com a torre da igreja, instalações da Escola Prática de Cavalaria e o Bairro de São Bento. Localiza-se também o edifício da Escola Secundária Sá da Bandeira, o Mercado Municipal e o edifício palácio do antigo Provedor das Lezírias, actualmente Paços do Concelho. Os espaços abertos deram origem à Praça do Município, Largo Infante Santo, Jardim da República e Largo da Piedade. -----

--- Nesta zona integra diversos serviços militares e administrativos, bem como a actividade comercial ligada ao mercado e comércio associados.-----

--- A UOPG confronta a Sul com o edifício da Igreja da Nossa Senhora da Conceição (antigo Seminário Patriarcal, actual Sé), a Poente com o edifício do Palácio da Justiça, integrando áreas da zona envolvente de protecção adjacente à Rua do Monte e ao Jardim contíguo ao edifício dos Paços do Concelho; a Norte, limita-se pelos terrenos da Escola Prática de Cavalaria, abrangendo o Jardim de São Bento e os depósitos de água dos Serviços Municipalizados de Santarém; a Nascente delimita-se pelo miradouro de São Bento, fechado a Sul com as Escadinhas de Santa Clara, cabeço do antigo Convento de Santa Clara e Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, Rua Trinta e Um de Janeiro e Largo da Piedade. -----

--- São objectivos de intervenção a realizar:-----

- estabelecer uma continuidade e vivência entre o interior da malha do centro histórico e esta área da sua coroa periférica; -----
- criar estacionamento subterrâneo no Largo Infante Santo/ Largo do Município;-----
- valorizar o edificado e os espaços públicos integrando-os na vivência da cidade, tornando-os mais acessíveis e qualificados;-----
- requalificar as infra-estruturas; -----

- estender o conceito de área histórica, revitalizando e valorizando toda a envolvente; -
- requalificar e valorizar o Jardim da República, articulando-o com a recuperação do ex-convento de São Francisco, através do espaço do antigo alpendre e com o eixo verde urbano;-----
- valorização e animação cultural do eixo associado aos equipamentos mercado/jardins /antigos conventos;-----
- valorizar a área envolvente à igreja do antigo convento de Santa Clara, potenciando a função de miradouro, com re-funcionalização da antiga cisterna do convento como equipamento cultural;-----
- estabelecer percursos temáticos e cénicos com interesse Histórico-Cultural;-----
- implementar a articulação viária e ciclistas com as áreas envolventes já objecto de Plano, (ex: ciclovias do Planalto); -----
- Para a efectiva realização do Plano de Pormenor que inclua da UOPG Um deverão ser tomadas as seguintes medidas:-----
- UM - Decisão de elaboração do Plano de Pormenor da área delimitada na Planta anexa. -----
- Esta decisão será determinada por deliberação a publicar no Diário da República e divulgação através da comunicação social, conforme previsto no Artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro. -
- DOIS - Publicitação, através da divulgação de avisos de deliberação que determinou a elaboração do Plano de pormenor, por forma a permitir a formulação de sugestões, conforme previsto no número dois do Artigo setenta e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. -----
- TRÊS - Promover a constituição da Comissão de Acompanhamento do Plano de Pormenor, conforme previsto no Artigo setenta e cinco do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove.-----
- QUATRO - Face à insuficiência de meios técnicos humanos na Câmara propõe-se que o Plano de Pormenor seja executado com recurso a serviços externos”.-----

--- A propósito deste assunto, o Senhor Vereador Soares Cruz recordou a sua sugestão de se adquirir o espaço junto à Igreja do Seminário, tendo questionado sobre as diligências desenvolvidas nesse sentido. -----

--- A pedido do Senhor Presidente, o Director do Departamento Administrativo e Financeiro prestou os necessários esclarecimentos sobre o processo, tendo referido, designadamente, que o mesmo havia sido remetido à comissão de avaliação da Autarquia para que proceda à avaliação da totalidade do espaço. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a elaboração do Plano de Pormenor, nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

--- **PRIMEIRA FASE DE REABILITAÇÃO DA MARGEM DO RIO TEJO – PROJECTO AL-MARGEM – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA** – Foi presente uma carta da

Empresa Construtora do Lena, Sociedade Anónima, datada de vinte e oito do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “A Construtora do Lena encontra-se a executar para essa entidade a empreitada de “PRIMEIRA FASE DA REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM DO RIO TEJO, PROJECTO AL-MARGEM”, ao abrigo do contrato celebrado em seis de Junho de dois mil e dois, pelo preço de um milhão oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos e na modalidade de Série de Preços. ----

--- O prazo de execução da empreitada é de duzentos e quarenta dias, contados a partir da data de consignação, que ocorreu a seis de Agosto de dois mil e dois.-----

--- No período de tempo que decorreu desde o início dos trabalhos foi esta empresa confrontada com um conjunto de factos e circunstâncias cujo efeito se traduziu no retardamento da data de execução e conclusão de alguns trabalhos, nomeadamente os referentes aos acabamentos. -----

--- Para o atraso verificado contribuíram os seguintes factos:-----

--- Indisponibilidade dos terrenos para implantar a estrada variante à ponte de Alcorce. -

--- Condições atmosféricas adversas no período de quinze de Novembro de dois mil e dois, até a data. -----

--- Alterações de que será alvo o projecto e ainda não explicitadas. -----

--- Necessidade de execução de trabalhos imprevistos e a mais ao contrato. -----

--- Face ao exposto e atentos às condições expressas no Caderno de Encargos da empreitada e às disposições insertas na legislação por que se rege a empreitada (Decreto-lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março), solicitamos a V. Ex^a. se digne conceder a prorrogação de prazo de execução dos trabalhos da empreitada por um período de cento e noventa e três dias, para o que anexamos os correspondentes planos de trabalhos e cronograma financeiro. -----

--- A prorrogação por este período servirá fundamentalmente para a execução dos trabalhos relativos à construção da estrada variante à ponte de Alcorce e à ponte pré-fabricada (no valor de quatrocentos e nove mil quinhentos e trinta e dois euros e sete cêntimos e com o prazo de execução de cinco meses) e para fazer face aos períodos e adiamentos de definição da parte eléctrica”. -----

--- A senhora Vereadora Luísa Mesquita solicitou alguns esclarecimentos que foram prestados pelos Senhores Presidente e Vereador Joaquim Neto -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação solicitada pela Empresa Construtora do Lena, Sociedade Anónima. -----

--- **COMPLEXO AQUÁTICO MUNICIPAL – ARRANJOS EXTERIORES – AVALIAÇÃO GLOBAL DA EMPREITADA** – Pelo Departamento de Obras Municipais foi presente a informação número treze – F, de dezassete de Janeiro último, do seguinte teor: -----

--- **“Generalidades:**-----

--- Serve a presente informação para registar a avaliação dos trabalhos e projectar os custos finais da obra. -----

- Dados gerais da empreitada: -----
- Valor da adjudicação - trezentos e setenta e nove mil trezentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos; -----
- Data da consignação - vinte e nove de Agosto de dois mil e dois -----
- Data da conclusão (prevista) - trinta e um de Janeiro de dois mil e três; -----
- Adjudicatário - João Salvador, Limitada. -----
- **AVALIAÇÃO DA OBRA:**-----
- UM – Foram observadas as condições de implantação projectadas para a praceta Sul, atendendo às características do furo de captação de água dos Serviços Municipalizados de Santarém, e respectiva casa das bombas e a existência de uma conduta de água de grande calibre(diâmetro de trezentos e quinze milímetros), ou cabos eléctricos de Alta Tensão, ambos enterrados em vala, resultando a necessidade de avaliação conjunta desta situação. -----
- As condicionantes atrás referidas impõem que se proceda a algum ajuste na geometria e altimetria do projecto, tornando-se necessário criar um muro de suporte entre a praceta e a casa das bombas, garantindo a estabilidade e a permanência desta, em conformidade com o perfil estudado para o efeito.-----
- O resultado directo desta alteração traduz-se num acréscimo de custos de vinte e três mil cento e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, correspondente às tarefas não previstas discriminadas no mapa anexo. -----
- DOIS – A existência de trabalhos projectados e cujas quantidades não figuram no mapa de trabalhos patenteado a concurso, atingem um montante de quarenta mil oitocentos e quinze euros e noventa e três cêntimos, os quais se tornam necessários e imprescindíveis à conclusão da obra, em condições de utilização. -----
- TRÊS – O projecto geral para a envolvente ao Complexo Aquático prevê a construção de cortes de ténis e infra-estruturas de apoio, que não foram colocadas em concurso, estando portanto fora de execução no âmbito desta empreitada. Assim torna-se necessário encarar a necessidade de tratar algumas zonas, que em concreto se traduzem

pela execução de um murete para evitar o deslocamento de terras do talude, colocação de grelhas de ajardinamento e criação de valetas de drenagem de águas pluviais. De acordo com o quadro de tarefas anexo, estes trabalhos atingem o montante de dezanove mil cento e setenta euros e cinco cêntimos. -----

--- QUATRO – Os trabalhos contratuais foram avaliados atendendo às quantidades em execução, tendo-se concluído:-----

--- Trabalhos contratuais (contrato inicial) - trezentos e setenta e nove mil trezentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos -----

--- Trabalhos executados (contrato inicial) - trezentos e catorze mil trezentos e doze euros e trinta e três cêntimos -----

--- Trabalhos contratuais não executados - (menos) sessenta e cinco mil seis euros e vinte e dois cêntimos.-----

--- **CONCLUSÃO:**-----

--- Em resumo, podemos concluir que a projecção do custo total dos trabalhos da obra se estima em trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos igual (trezentos e catorze mil trezentos e doze euros e trinta e três cêntimos mais vinte e três mil cento e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos mais quarenta mil oitocentos e quinze euros e noventa e três cêntimos mais dezanove mil cento e setenta euros e cinco cêntimos), o que traduz um acréscimo de quatro vírgula oito por cento em relação ao valor da adjudicação”.-----

--- O Director do Departamento de Obras Municipais emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Estamos na presença de uma projecção final de custos da empreitada, que implica um acréscimo de mais quatro virgula oito por cento relativamente à adjudicação, motivado pela necessidade de executar trabalhos não previstos mas estritamente necessários ao acabamento desta fase do Complexo Municipal, tornando-a funcional”. --

--- Os senhores Vereadores Soares Cruz e Hélia Félix colocaram algumas questões tendo o Director do Departamento de Obras Municipais, a pedido do Senhor Presidente, prestado os necessários esclarecimentos. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções do PSD - Partido Social Democrata, aprovar a conta final da obra, concordando com os trabalhos a mais no montante global de oitenta e três mil cento e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos, acrescido de IVA, devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional. -----

--- Mais foi deliberado, conceder poderes ao Senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do contrato. -----

--- **CAMINHO RURAL DE LIGAÇÃO DO CASAL DA CHARNECA A CASAL DE ALÉM – RATIFICAÇÃO** – Foi presente uma carta da empresa Lusosicó, Construções, Limitada, do seguinte teor: -----

--- “Conforme descrito no ponto dois.um do Programa de Concurso da obra referenciada em epígrafe, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência esclarecimento sobre o ponto dezoito.dois do mesmo programa, acerca dos documentos que julgue necessários e adequados a comprovação da capacidade económico-financeira da empresa, uma vez que está constituída há menos de três anos. -----

--- Devemos no entanto, esclarecer o seguinte para que entreguemos os documentos imprescindíveis à avaliação da empresa: -----

--- a) A empresa deu o seu início de actividade em um de Abril de dois mil;

--- b) O primeiro ano foi exclusivamente para a compra de equipamentos e elaboração de processos de legalização e certificação; -----

--- c) O processo de certificação emitido pelo IMOPPI, foi extremamente moroso, verificando-se a sua emissão em Novembro de dois mil e um; -----

--- d) A empresa Lusosicó – Construções, Limitada, só iniciou de facto a sua laboração em termos de obras e/ou prestação de serviços em Novembro de dois mil e um, aquando da emissão do certificado de EOP, sendo em dois mil e dois que efectuou obras, o que não se reflecte nas Demonstrações Financeiras de dois mil e dois mil e um; -----

--- Pelas considerações atrás mencionadas solicitamos que nos informem quais as informações que devemos incluir na nossa proposta, nomeadamente informações

referentes ao exercício económico de dois mil e dois, para que a Comissão de Abertura possa avaliar esta empresa com exactidão”. -----

--- Na sequência desta carta a Comissão de Abertura de Concurso prestou a seguinte informação, datada de seis do corrente mês: -----

--- “Conforme solicitado pela empresa Lusosicó – Construções, Limitada, no âmbito do pedido de esclarecimentos sobre o concurso em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Um - No cumprimento da parte final da alínea i) do número um do artigo sessenta e sete do Decreto-lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, os concorrentes devem apresentar, na fase de documentação referente à habilitação dos mesmos, cópia autenticada da respectiva declaração que ateste o início de actividade da referida empresa; -----

--- Dois - Na sequência disto, o concorrente, neste caso em concreto, deve apresentar a documentação mencionada no Programa de Concurso, no seu ponto dezoito.três, alínea b)”. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador Soares Cruz , ratificar o despacho do senhor Presidente, de onze do corrente mês, concordando com o teor da informação atrás transcrita, devendo informar-se a empresa em conformidade. ---

--- **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SANTARÉM E RESPECTIVO TARIFÁRIO** – A Câmara tomou conhecimento do projecto de Regulamento em epígrafe, devendo o assunto ser novamente presente na próxima Reunião, permitindo ao executivo Municipal um estudo mais aprofundado dos documentos. -----

--- **GRUPO DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO – RENOVAÇÃO DA QUOTA DE DOIS MIL E TRÊS** – Na sequência de uma carta do Grupo de Amigos do Jardim Zoológico, solicitando a renovação da quota da autarquia para o ano de dois mil e três, a Câmara, sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por

unanimidade concordar com a renovação da quota, assumindo o respectivo encargo anual, no montante de quatrocentos euros. -----

--- JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE – TRANSPORTES ESCOLARES EXTRA CURRICULARES – ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO

BÁSICO – Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, remetendo mapa respeitante aos transportes escolares extra curriculares, efectuados no ano lectivo de dois mil e um/dois mil e dois, com as crianças das escolas do primeiro ciclo do ensino básico daquela freguesia e solicitando a transferência das verbas respeitantes àqueles transportes. -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Alcanede o montante de dois mil setecentos e seis euros, referente a transportes efectuados no âmbito de actividades extra curriculares praticadas no Agrupamento de Escolas de Alcanede. -----

--- MOBILIDADE DESPORTIVA – PARTICIPAÇÃO DA CASA DO BENFICA EM SANTARÉM EM TORNEIO INTERNACIONAL DE JUDO EM VALDEMORO (MADRID) – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

– Pelo Técnico Superior Joaquim Jorge Borges, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número duzentos e quarenta e um, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do pedido apresentado pela Casa do Benfica de Santarém solicitando apoio para custear despesas relativas à deslocação a Espanha, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte: -----

--- a) nos termos do regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em vigor, poderão beneficiar de apoio financeiro os clubes desportivos que pretendam realizar deslocações ao estrangeiro com vista a participarem em actividades de cariz desportivo; -----

--- b) o apoio financeiro deverá ser definido em função do país ou região onde se realiza a actividade, sendo no caso de Espanha estabelecido o valor máximo de aproximadamente quinhentos euros. -----

--- Em face do exposto em cima e considerando que o clube desportivo em causa foi beneficiário de idêntico apoio na época desportiva de dois mil e um/dois mil e dois, venho por este meio propor à consideração de V. Ex^a. a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinhentos euros à Casa do Benfica em Santarém, tendo em vista custear despesas relativas à participação no Torneio Internacional de Judo em Valdemoro – Espanha”. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Benfica em Santarém, um subsídio no montante de quinhentos euros.-----

--- MOBILIDADE DESPORTIVA – DESLOCAÇÃO DOS PRATICANTES DE DANÇA DESPORTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA – Pelo Técnico

Superior Joaquim Jorge Borges, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número oitocentos e setenta e três, de doze de Novembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em conta o exposto no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo; -----

--- Tendo em conta os procedimentos adoptados anteriormente em referência a pedidos de apoio a deslocação ao estrangeiro de praticantes desportivos; -----

--- Tendo em conta o exposto no quadro do número oito.um do referido Regulamento nomeadamente o valor de comparticipação financeira relativa a apoio às deslocações a países da União Europeia e do alargamento; -----

--- Tendo em conta o pedido apresentado pela Associação de Bombeiros Voluntários de Pernes e que se anexa à presente informação; -----

--- Considerando o montante atribuído a outros clubes desportivos com a modalidade de Dança Desportiva; -----

--- Venho por este meio propor a Vossa Excelência a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de seiscentos e setenta e cinco euros. -----

--- Mais se informa que a referida comparticipação financeira destina-se a comparticipar as despesas da Associação de Bombeiros Voluntários de Pernes relativas à deslocação de seis praticantes à Alemanha para a participação no Campeonato do Mundo de Dança Desportiva”.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade atribuir à Associação de Bombeiros Voluntários de Pernes, um subsídio no montante de seiscentos e setenta e cinco euros. --

--- **CENTRO DE CULTURA E DESPORTO “O ALVITEJO” – IV GRANDE PRÉMIO DA MARCHA ATLÉTICA – PEDIDO DE APOIO – RATIFICAÇÃO –**

Pelo Técnico Superior Joaquim Jorge Borges, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número duzentos e trinta e seis, de vinte e seis de Fevereiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Em referência ao assunto indicado em cima e na sequência do solicitado pelo clube desportivo, cumpre-me informar V. Ex.^a. que a referida prova tem a sua realização em período próximo do dia feriado municipal e a organização do evento tem sido objecto de apoio por parte da autarquia; -----

--- Tendo em conta o exposto em cima proponho à consideração de V. Ex.^a a atribuição dos seguintes apoios: -----

--- a) custeio de lanche/beberete até ao limite de quatrocentos euros; -----

--- b) oferta de galhardetes para participantes; -----

--- c) cedência de cones de sinalização; -----

--- d) prestação de apoio com ambulância dos Bombeiros Municipais. -----

--- Junto se anexa projecto apresentado pelo Centro de Cultura e Desporto “O Alvitejo”.

--- O Adjunto do Senhor Presidente, António Rebelo, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Considerando que a actividade de “O Alvitejo” é apoiada aquando da atribuição de comparticipações financeiras ao associativismo desportivo, e o actual momento de contenção financeira, proponho a atribuição de duzentos e cinquenta euros, bem como o proposto nos pontos b), c) e d)”. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do Senhor Presidente, emitido em doze do corrente mês concordando com a atribuição dos apoios propostos pelo seu adjunto. -----

--- **GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DO VALE DE SANTARÉM – PEDIDO DE SUBSÍDIO** – Foi presente uma carta do Grupo em epígrafe, informando que vai organizar o convívio Nacional e Internacional de dadores, no próximo dia cinco de Julho e solicitando o apoio da Câmara Municipal para o efeito.

--- A Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de mil euros ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue do Vale de Santarém. -----

--- **ANULAÇÃO DE DÉBITOS** – Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr^a. Maria Elisabete Filipe, foi presente a informação número trezentos e setenta e quatro, de vinte e seis de Junho do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência o fogo supra indicado foi atribuído em Maio último ao agregado familiar de Elvira dos Santos Antunes que até ao corrente mês não o havia ocupado. -----

--- Assim, e por iniciativa própria a D. Elvira dirigiu-se aos nossos serviços para entregar a chave e explicar que, como o processo de atribuição foi muito moroso, procurou resolver o problema habitacional, adquirindo um fogo com o apoio de uma filha maior. -----

--- Quando foi convocada pelos serviços, e segundo refere, não prestou esta informação na expectativa de conseguir anular o processo de aquisição, dado que representa um grande esforço para o agregado. Não sendo o mesmo possível veio, no passado dia doze, entregar a chave da habitação Municipal. (...)”. -----

--- A mesma Técnica, em dezanove do mês findo prestou a informação número cento e noventa e quatro, que a seguir se transcreve:-----

--- “Verificou-se que não foi colocado no inactivo o processamento da renda social do fogo oitavo direito do número sete da Praceta Habijovem, em nome de Elvira dos Santos

Proença Antunes. Assim, e na sequência na nossa informação número trezentos e setenta e quatro/dois mil de vinte e seis de Julho de dois mil, propõe-se que sejam anulados os débitos correspondentes aos meses de Julho e Agosto de dois mil.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação dos débitos correspondentes aos meses de Julho e Agosto do ano dois mil, emitidos em nome de Elvira dos Santos Proença Antunes.-----

--- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE FRACÇÃO – RATIFICAÇÃO -

De **Zita Maria Oliveira Constantino**, residente na Praceta Augusto Braz Ruivo, número cinco, segundo andar direito, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando autorização para proceder à venda, em regime de direito de superfície, da fracção “G”, correspondente ao segundo andar direito do prédio sito na Praceta Augusto Braz Ruivo, número cinco, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Solicita ainda certidão em como a Câmara autoriza hipoteca da mesma fracção a favor do Banco Internacional de Crédito, S.A., reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão e renunciando ainda ao direito de preferência na transmissão efectuada, bem como noutras que venham a ocorrer.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda e certificar que não pretende exercer o direito de preferência sobre a alienação da fracção “G”, correspondente segundo andar direito do prédio sito na Praceta Augusto Braz Ruivo, número cinco, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Mais foi deliberado certificar que se autoriza a constituição da hipoteca a favor de Banco Internacional de Crédito, S.A., reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do senhor Presidente, emitido em doze do corrente mês, autorizando a venda da fracção e emissão de correspondente certidão.-----

--- ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO – Pela Técnica Superior de serviço Social Assessora Principal, Dr^a. Maria

Elisabete Filipe, foi presente a informação número quinhentos e cinquenta, de vinte e quatro de Julho do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Ana Júlia Alcântara Vieira da Conceição, residente na Ribeira de Santarém, está recenseada no ficheiro de procura de habitação social, recorreu a este serviço a solicitar apoio dado que se encontrava numa situação de despejo.-----

--- A casa que habita estava arrendada ao cunhado que devido ao acumular de rendas em débito teria de entregar a chave, até final do passado mês de Março.-----

--- Após o estudo do caso e contactos prévios com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia e, não havendo recurso a habitação social, equacionou-se a hipótese da requerente se manter na habitação e assumir a celebração de novo contrato de arrendamento, com uma renda mensal de cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos, o que se veio a confirmar conforme fotocópia em anexo.-----

--- Assim, e na sequência dos apoios prestados nesta área, proponho que se atribua um subsídio no valor de cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos, equivalente a cinquenta por cento dos encargos pagos no acto de assinatura do contrato.-----

--- Mais informo que o agregado familiar é constituído pelo casal e um filho menor. O elemento dois trabalha em regime de contrato na Junta de Freguesia da Ribeira de Santarém e auferir trezentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos.-----

--- Em Março requereram a prestação de Rendimento Mínimo Garantido estando o pedido a aguardar despacho dos serviços de regimes da Segurança Social. Caso o processo seja deferido a requerente poderá receber um valor até trinta e nove euros e noventa cêntimos que acumula à prestação, calculado em função do valor da renda/prestação”.-----

--- A Câmara, em face do parecer favorável do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, atribuir a Ana Júlia Alcântara Vieira da Conceição um subsídio no montante de cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos, correspondente a cinquenta por cento dos encargos pagos no acto de assinatura do contrato.-----

--- **BENEFICIAÇÃO EM HABITAÇÃO PRÓPRIA – PEDIDO DE APOIO** – Pela Técnica Superior de Educação Social Estagiária, Sandra Pinheiro, foi presente a informação número seiscentos e sessenta e sete, de dezasseis de Setembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Graciete Petulante Geadá, residente na Rua das Escolas Novas número vinte e um, no Arneiro das Milhariças, vem solicitar o apoio para realizar alterações na sua habitação. Este pedido surge devido ao facto de ter a seu cargo uma neta com doze anos e que se desloca em cadeira de rodas.-----

--- Desloquei-me ao local acompanhada pelo Técnico Construção Civil senhor Tiago Maia e pelo senhor Presidente da Junta do Arneiro da Milhariças, onde verifiquei existir dificuldade em deslocar a cadeira de rodas nas diversas divisões da habitação, principalmente no acesso às instalações sanitárias.-----

--- A requerente apresenta um orçamento no valor de dois mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos mais dezanove por cento de IVA, referente às alterações necessárias para facilitar a circulação da cadeira de rodas.-----

--- O Agregado Familiar é composto por:-----

--- Um - A requerente, reformada com uma pensão de cento e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos mensais;-----

--- Dois - Vitorino Henriques da Silva, reformado com uma pensão de duzentos e setenta e nove euros trinta e três cêntimos mensais – marido-----

--- Três - Patrícia Sofia de Avis Silva com subsídio por invalidez, acrescido de subsídio de apoio à terceira pessoa no valor de cento e sessenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos – neta.-----

--- O rendimento per capita apresentado pelo Agregado Familiar é de cento e noventa e seis euros dezanove cêntimos”-----

--- Posteriormente, a Técnica Superior de Gestão Autárquica, Leónia Santos, informou:

--- “Em dezassete de Dezembro de dois mil e dois, a senhora Graciete Petulante Geadá, residente em Arneiro das Milhariças, dirigiu-se a este serviço, no sentido de ser

informada sobre a possibilidade de candidatura ao Programa SOLARH - Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação. -----

--- A senhora Graciete não mostrou interesse em se candidatar pois afirma não ter possibilidades económicas em assumir o compromisso de pagar uma prestação mensal, após aprovação da candidatura e conclusão das obras”.-----

--- A Técnica Superior de Serviço Social, Dr^a. Maria Elisabete Filipe, propôs:-----

--- “Face ao exposto e dada a natureza das obras que pretendem eliminar barreiras arquitectónicas viabilizando maior autonomia da criança que se desloca em cadeira de rodas, proponho que se considere a atribuição de subsídio no valor de dois mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos mais IVA, correspondente ao valor do orçamento entregue pela família e que a obra seja acompanhada pelos serviços do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente”.-----

--- A Câmara, em face do parecer favorável do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, atribuir a Graciete Petulante Geada um subsídio no montante de dois mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos, acrescido de IVA destinado a obras de beneficiação na respectiva habitação.-----

--- **RECUPERAÇÃO DE FACHADAS NO CENTRO HISTÓRICO** – Foram presentes os seguintes pedidos: -----

--- **UM** – De **Paulo Jorge da Graça Serra Fernandes** solicitando participação para trabalhos referentes à beneficiação das fachadas do edifício sito no Beco dos Fiéis de Deus, números quinze e dezassete, freguesia de Marvila, nesta cidade, no âmbito do protocolo celebrado com o Fundo de Turismo. Para o efeito apresentou um orçamento no valor global de doze mil cento e vinte e seis euros e trinta e seis cêntimos, incluindo IVA.

--- Na sequência deste pedido a Divisão dos Núcleos Históricos prestou a informação número duzentos e setenta e seis, de sete de Novembro do ano findo, do seguinte teor: --

--- “(...) O edifício enquadra-se no Projecto de recuperação Turístico/Patrimonial, dado que se localiza numa zona importante do Centro Histórico – próximo de um dos

principais eixos alvo do PROCOM – estando ocupado na sua totalidade por um restaurante.-----

--- O valor total do orçamento parece-nos aceitável, havendo compensação entre alguns preços unitários que se situam acima dos valores normais de mercado e outros que estão ligeiramente abaixo, pelo que, a nosso entender, o mesmo poderá receber deferimento. No entanto, para avaliar com maior rigor as quantidades de trabalho envolvidas, sugere-se a verificação do orçamento por técnico qualificado em medições e orçamentos. -----

--- Os trabalhos em causa já se encontram concluídos, como atestam as fotografias anexas, tendo sido apresentado o respectivo recibo, conforme o orçamento já referido”. -

--- O Técnico de Construção Civil, do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, prestou a informação número dezanove, de vinte e quatro de Janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Junto anexo o orçamento das obras de recuperação da fachada, concretizada pelo requerente senhor Paulo Jorge da Graça Serra, no Beco dos Fiéis de Deus, números quinze e dezassete, em Marvila, Santarém, cujo valor é de seis mil trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos. -----

--- A diferença de três mil oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e seis cêntimos, entre o orçamento elaborado pelos Serviços e o apresentado pelo requerente, deve-se sobretudo à diferença no capítulo dos alumínio e às áreas consideradas pelo requerente às quais não foram deduzidos os respectivos vãos de janelas e portas”. -----

--- O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente informou que, para efeitos de comparticipação, deverá adoptar-se o valor do orçamento obtido pelos Serviços.-----

--- O Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento informou o seguinte: -----

--- “De acordo com o Projecto de Recuperação Turístico-Patrimonial – Protocolo entre a Câmara Municipal e o Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (IFT), prevê-se para a recuperação de fachadas as seguintes comparticipações: -----

--- Privados - quarenta e oito vírgula dois por cento -----

- Câmara Municipal de Santarém – quarenta e um vírgula dois por cento -----
- Instituto Financiamento Apoio ao Turismo – dez vírgula setenta e oito por cento-----
- Caso este pedido receba deferimento, o montante das comparticipações será o seguinte: -----
- Privado – três mil seiscientos e quarenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos-----
- Câmara Municipal de Santarém – três mil cento e dois euros e trinta e quatro cêntimos -----
- Instituto Financiamento Apoio ao Turismo – oitocentos e quinze euros e vinte e nove cêntimos -----
- Total de Investimento – sete mil quinhentos e sessenta e três euros -----
- Por deliberação do Executivo de três de Fevereiro de dois mil e dois e, uma vez que a retenção da comparticipação do Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo passou de dez por cento para cinquenta por cento (deliberação da Reunião de Câmara de trinta de Agosto de dois mil), a Autarquia passa a suportar a diferença da comparticipação retida, ou seja os restantes trezentos e vinte e seis euros e doze cêntimos (quarenta por cento) que será reposta com a conclusão de todas as acções”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as comparticipações sugeridas na informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, atrás transcrita.-----
- **DOIS** - De **Paulo Jorge da Graça Serra Fernandes**, solicitando comparticipação nos trabalhos referentes à beneficiação das fachadas do edifício sito na Rua Primeiro de Dezembro, números noventa e sete a cento e três, freguesia de Marvila, nesta cidade, no âmbito do protocolo celebrado com o Fundo de Turismo, tendo, para o efeito, apresentado um orçamento no valor global de vinte e quatro mil oitocentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos, incluindo IVA.-----
- A Divisão dos Núcleos Históricos prestou a informação número duzentos e setenta e cinco, de sete de Novembro do ano findo, do seguinte teor:-----
- “(...) O edifício enquadra-se no Projecto de recuperação Turístico/Patrimonial, dado que se localiza numa zona importante do Centro Histórico – num dos principais eixos

alvo do PROCOM – possuindo, no piso térreo, dois estabelecimentos comerciais que poderiam ter sido candidatos ao PROCOM, mas não usufruíram deste programa.-----

--- O valor total do orçamento parece-nos aceitável, havendo compensação entre alguns preços unitários que se situam acima dos valores normais de mercado e outros que estão ligeiramente abaixo, pelo que, a nosso entender, o mesmo poderá receber deferimento. No entanto, para avaliar com maior rigor o valor da comparticipação a atribuir, sugere-se a verificação do orçamento por técnico qualificado em medições e orçamentos.-----

--- Os trabalhos em causa já se encontram concluídos, como atestam as fotografias anexas, tendo sido apresentado o respectivo recibo, conforme o orçamento já referido”.-

--- O técnico de construção civil do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, apresentou orçamento das obras de recuperação da fachada do referido edifício, no valor de dezanove mil e noventa e três euros e oitenta e oito cêntimos, devendo, de acordo com o parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, considerar-se este valor para efeitos de comparticipação.-----

--- Na sequência destas informações o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento informou o seguinte: -----

--- “De acordo com o Projecto de Recuperação Turístico-Patrimonial – Protocolo entre a Câmara Municipal e o Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (IFT), prevê-se para a recuperação de fachadas as seguintes comparticipações: -----

--- Privados – quarenta e oito vírgula dois por cento -----

--- Câmara Municipal de Santarém - quarenta e um vírgula dois por cento -----

--- Instituto Financiamento e Apoio ao Turismo – dez vírgula setenta e oito por cento---

--- Caso este pedido receba deferimento, o montante das comparticipações será o seguinte: -----

--- Privado – dez mil novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e sete cêntimos -----

--- Câmara Municipal de Santarém - nove mil trezentos e vinte euros e quarenta e cinco cêntimos -----

--- Instituto Financiamento Apoio ao Turismo – dois mil quatrocentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos-----

--- Total do Investimento – vinte e dois mil setecentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos -----

--- Por deliberação do Executivo de três de Fevereiro de dois mil e dois e, uma vez que a retenção da comparticipação do Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo passou de dez por cento para cinquenta por cento (deliberação da Reunião de Câmara de trinta de Agosto de dois mil), a Autarquia passa a suportar a diferença da comparticipação retida, ou seja os restantes novecentos e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos (quarenta por cento) que será reposta com a conclusão de todas as acções”. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as comparticipações sugeridas na informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento atrás transcrita.-----

--- **VISTORIAS** – Foram presentes os seguintes pedidos:-----

--- **UM** – De **Administração de condóminos do prédio sito na Praceta Cónego Doutor Manuel Nunes Formigão, número três**, freguesia de São Nicolau, desta cidade, solicitando vistoria ao referido prédio, para verificação das condições de habitabilidade. -----

--- A Comissão de vistorias concluiu: -----

--- “A vistoria ao local juntamente com a representante do condomínio, Dona Rosa Maria, permitiu verificar as anomalias/defeitos existentes nas fracções que pudemos vistoriar e nas partes comuns do edifício. -----

--- **RÉS-DO-CHÃO** -----

--- Fissuração nas paredes interiores-----

--- **TERCEIRO DIREITO** -----

--- Fissuração nas paredes interiores-----

--- Infiltrações de água-----

--- Pintura mal executada-----

--- Portas por afinar-----

--- QUINTO FRENTE-----

--- Fissuração nas paredes interiores-----

--- Infiltrações de água-----

--- Pavimentos em madeira com manchas de humidade -----

--- Azulejos partidos na parede do hall de entrada-----

--- Pintura mal executada-----

--- PARTES COMUNS-----

--- Azulejos da fachada em risco de cair -----

--- Infiltrações de água no hall de entrada”. -----

--- A Câmara, sob proposta do Senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, notificar a firma construtora para proceder à reparação das anomalias indicadas no auto de vistoria.-----

--- **DOIS** – Na sequência da informação número duzentos e quarenta e três, de dois de Outubro do ano findo, da **Divisão dos Núcleos Históricos**, a comissão de vistorias compareceu no Largo Terreirinho das Flores, número dez, freguesia de Marvila, desta cidade, para efeito de verificação das condições de habitabilidade, tendo concluído: -----

--- “A vistoria ao edifício na presença do proprietário e do representante do inquilino permitiu verificar que se trata de um prédio bastante antigo e com valor histórico, situado nas proximidades da Igreja da Marvila. -----

--- O edifício apresenta-se bastante degradado, com infiltrações de água, paredes rachadas, tectos caídos, madeiramento de janelas podre. -----

--- As anomalias detectadas devem-se à falta de obras de manutenção do edifício, portanto entende-se que o proprietário deverá proceder com urgência a obras de recuperação, de forma a evitar a sua degradação total”.-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel para proceder às obras de recuperação preconizadas no auto de vistoria. -----

--- **TRÊS** – De **Maria Ermelinda Luz Barrão**, residente na Rua Teófilo Braga, número cinquenta e seis, Jardim de Cima, freguesia de Salvador, nesta cidade, solicitando vistoria à sua habitação em virtude de se verificarem diversas anomalias. -----

--- A comissão de vistorias concluiu: -----

--- “A vistoria contou com a presença da filha da requerente. -----

--- Da observação no local constatou-se que existem graves infiltrações de água no interior da habitação. -----

--- Os tectos da habitação estão rachados e os pavimentos apresentam muito más condições de conservação. -----

--- As portas e janelas funcionam deficientemente. -----

--- A instalação eléctrica está envelhecida e em perigo devido às infiltrações de água a partir da cobertura. -----

--- Deverá o proprietário do imóvel proceder a obras urgentes de reparação das anomalias detectadas e dotar o imóvel com boas condições de habitabilidade”.-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel para proceder às obras preconizadas no auto de vistoria.-----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, VISANDO A DISPONIBILIDADE DE ÁREA INDUSTRIAL NA SEDE DO CONCELHO** – Pelos Engenheiro Mário Rebelo, Dr. Francisco Pereira e Dr. Ricardo Braz, foi presente uma informação, datada de seis do corrente mês, do seguinte teor: ----

--- “UM – INTRODUÇÃO -----

--- Situado estrategicamente entre o Norte e o Sul, o litoral e o interior, o Concelho de Santarém está no centro da encruzilhada formada por algumas das principais vias de comunicação do País. Compreende-se, assim, a par de outros factores de atractividade, que o Concelho seja procurado frequentemente para instalação de empresas. -----

--- Face a esta localização privilegiada e à procura de espaços para a instalação de empresas, não se compreenderá que a Câmara Municipal não envide todos os esforços

no sentido de criar as condições necessárias à satisfação da procura existente. É pacífica a aceitação que as empresas são células fundamentais da sociedade e os motores do desenvolvimento económico e social. Sem empresas não haveria emprego nem criação de riqueza, nem os efeitos benéficos e multiplicadores que o seu investimento gera. -----

--- Acresce a isto, que a inexistência de zonas adequadas à instalação de empresas conduz muitas vezes a situações de instalação à revelia da lei e ao desordenamento, com os efeitos perniciosos que daí podem advir. É neste contexto e com este espírito, que deve ser encarada a presente proposta de alteração ao Plano Director Municipal – alteração ao abrigo da alínea a) do número dois do artigo noventa e três do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. -----

--- O Plano Director Municipal de Santarém prevê para o Concelho cinco áreas industriais (classificadas como Espaço Industrial – Zonas de Desenvolvimento Económico), -----

- três localizadas a Norte do Concelho – Alcanede [(dois) cinquenta e sete hectares e quarenta e quatro hectares] e Pernes [onze hectares]; -----

- duas situadas na área do perímetro urbano da cidade de Santarém – Zona industrial existente [cerca de setenta e quatro hectares] e Área de expansão [cerca de trinta e dois hectares (Norte da Auto-Estrada Um)].-----

--- A área industrial de Pernes encontra-se já comprometida em cinquenta e cinco por cento dos seus lotes, embora as suas infra-estruturas estejam ainda em fase pouco adiantada. Os restantes lotes disponíveis, dado a sua topografia, exigem elevados investimentos para se tornarem utilizáveis, prevendo-se que permaneçam devolutos. As áreas industriais de Alcanede, encontram-se comprometidas quase na sua totalidade, subsistindo livre apenas a área mais a Sul. -----

--- Face ao descrito e à constatação que relativamente à Zona de Desenvolvimento Económico junto à cidade de Santarém, o espaço industrial escasseia (resume-se a uma área adjacente ao espaço ocupado pela Drink-In), considera-se fundamental **a expansão da actual Zona de Desenvolvimento Económico** (Quinta da Mafarra e envolvente), a

fim de responder cabalmente à actual procura de terrenos para a instalação de actividades económicas. -----

--- A estratégia de desenvolvimento preconizada pretende aliar ao desenvolvimento endógeno, a possibilidade de atrair actividades que tragam valor acrescentado ao Concelho e à Região, de forma a otimizar um desenvolvimento equilibrado (endógeno e exógeno). -----

--- A disponibilização de espaços, classificados como industriais numa zona com excelente localização geográfica, estabelece, por si, a existência de um dos pressupostos fundamentais ao processo de captação de novos investimentos – A ÓPTIMA LOCALIZAÇÃO. -----

--- A necessária celeridade que importa imprimir ao processo (situações concorrenciais podem gerar a perda de mais valias em favor dos Municípios vizinhos), aconselha a accionar a solução que garanta, no mais curto prazo o atrás descrito, constituindo-se esta, numa alteração ao Plano Director Municipal. -----

--- Assim, a situação actual no Concelho de Santarém, está em consonância com disposto na referida alínea, dado ser notório que a evolução das perspectivas de desenvolvimento económico e social, face às novas acessibilidades (Itinerário Principal seis/Auto-Estrada Treze/Auto-Estrada Quinze) e novos investimentos públicos previstos (Exemplo: Aeroporto da Ota, TGV), alteram profundamente os fundamentos subjacentes ao actual modelo de gestão territorial (Plano Director Municipal) e de desenvolvimento sócio-económico. -----

--- A estas boas perspectivas de avultados investimentos públicos, indutores de acréscimo significativo dos factores de competitividade da Região de Santarém, não é certamente estranha a instalação de grandes empresas como a Fábrica de Cervejas Cintra (Empresa Drink-In), a Lactogal, a IGI-Investimento Imobiliário, S.A. (Fábrica de processamento de Carnes - Grupo SONAE) e a ampliação e modernização das instalações da UNICER, S.A.. -----

--- O avultado afluxo de investimento poderá continuar, se forem criadas adequadas condições para a fixação de empresas. -----

--- Aos factos já expostos, importa ainda, considerar o seguinte: -----

--- Foram assumidos durante o ano de dois mil e um, uma série de compromissos que acentuaram, reforçaram e tornaram PREMENTE a alteração ao Plano Director Municipal:

--- **A – PROTOCOLO FAMÍLIA FEIJÃO MONTEIRO/CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, SOBRE A QUINTA DA MAFARRA: -----

--- No sentido de viabilizar a instalação da Fábrica de Cervejas Drink-In, a Câmara celebrou, em nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, um protocolo com a Família Feijão Monteiro, no qual se previa – entre outras – a alteração do regime de gestão do uso solo, de sessenta hectares de propriedade da Família para uso industrial.--

--- Face às necessidades concretas de Espaço Industrial e à reanálise das implicações da proposta de classificação do solo preconizada pelo protocolo, a actual proposta prevê o seguinte: -----

--- -Exclusão da alteração prevista para as áreas sujeitas ao regime da REN, mantendo as mesmas como REN (Ecossistema – Linhas de água e máxima infiltração); -----

--- -A anterior área prevista como “Área Turística” (vinte e três hectares), será alterada, no sentido de se obter dezoito hectares de Área Industrial e cinco hectares para Área de Serviços/Comércio de apoio às empresas a instalar; -----

--- -Aos sessenta hectares previstos como Espaço Industrial, serão retirados cerca de cinco hectares de área classificada como REN, permanecendo o restante como proposta de classificação Industrial; -----

--- A Proposta Final, relativa à propriedade da Família Feijão Monteiro (a Oeste da Auto-Estrada Um), prevê cerca de setenta e três hectares de Espaço Industrial e cerca de cinco hectares para Espaço relativo a Serviços/Comércio, permanecendo o restante como Reserva Ecológica Nacional. -----

--- **B – DRINK-IN** (Fábrica de Cerveja Cintra) -----

--- Em consequência do atrás exposto, a Drink-In solicitou à Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, a respectiva certidão de autorização de localização de estabelecimento industrial. Em um de Março de dois mil e um, a Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, emite a certidão de autorização de localização número oitenta e oito/dois mil e um, condicionada à publicação da alteração ao Plano Director Municipal.-----

--- A actual proposta prevê alteração de uma faixa, classificada como “Espaços Verdes Urbanos de Integração Paisagística de Infra estruturas”, para Espaço Industrial, conferindo-lhe a mesma lógica de ocupação de espaço relativo à Fábrica de Cerveja Cintra.-----

--- Acresce ainda, a este processo um processo de ALTERAÇÃO SUJEITO AO REGIME SIMPLIFICADO, de acordo com a alínea a) do número dois do artigo noventa e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro, a Câmara Municipal deliberou em vinte e dois de Fevereiro de dois mil e um, proceder à alteração referida. -----

--- Propõe-se que os espaços identificados como “*Espaços Verdes Urbanos de Integração Paisagística de Infra-estruturas*”, na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal (um por dez mil), passem a “*Espaços Verdes de Enquadramento*”, de acordo com o artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

--- **C – PROCOLO LACTOGAL/CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** -----

--- O processo de instalação da indústria referida, prevê a instalação industrial, numa área actualmente classificada como “*Espaço Agro-florestal*” e “*Espaços Verdes Urbanos de Integração Paisagística de Infra-estruturas*”, contígua à propriedade da Drink-In, sensivelmente a Oeste da mesma, com uma extensão de treze vírgula seis hectares (constituindo-se em três diferentes parcelas).-----

--- Este protocolo renegociado no início de dois mil e dois prevê que a instalação industrial esteja em plena elaboração no ano de dois mil e quatro, desenvolvendo actualmente o Município os processos para a aquisição das três parcelas referidas. -----

--- **DOIS – ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**-----

--- PLANTA DE ORDENAMENTO -----

--- Enquadra a área de intervenção, em duas classes de espaço:-----

--- A – Espaço Industrial; -----

--- B – Espaço Agro-florestal. -----

--- Classe de Espaço Industrial -----

--- Definida na planta de ordenamento, do instrumento de gestão territorial em causa, permite a instalação de actividades “ ... *dominantemente destinados a actividades transformadoras, podendo integrar outras actividades e serviços próprios de apoio ao desenvolvimento.*”-----

--- Permitindo a instalação de indústrias não poluentes, com os seguintes parâmetros urbanísticos, a aplicar ao lote:-----

--- Volumetria inferior a cinco metros cúbicos por metro quadrado, Afastamento mínimo em relação às bermas das vias – dez metros, Afastamento mínimo em relação ao limite lateral do prédio – seis metros (regulamentação a adoptar). -----

--- Espaço Agro-florestal-----

--- Definido como “ ... *áreas com características adequadas às actividades agrícolas e florestais de produção ou protecção;* “. -----

--- SERVIDÕES-----

--- RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL -----

--- A área definida, como de intervenção – linha azul –, possui duas manchas de **Reserva Ecológica Nacional**, as quais pertencem ao ecossistema cabeceiras de linhas de água e localizam-se a montante da área industrial já definida na planta de Ordenamento do Plano Director Municipal. -----

--- Assim, verifica-se que a função da Reserva Ecológica (Protecção de cabeceiras de linhas de água) encontra-se cerceada pela implantação da zona industrial a jusante das linhas de água respectivas, tornando-se, claro que a função/protecção das mesmas

(cabeceiras de linhas de água), não possui uma lógica de continuidade de protecção a um corredor ecológico conjecturado ou existente. -----

--- Reserva Agrícola Nacional -----

--- As áreas sujeitas a este regime, situam-se na sua maioria a Oeste da Estrada Nacional número trezentos e sessenta e dois, encontrando-se as mesmas, na sua maioria, abandonadas/incultas. -----

--- **TRÊS – SÍNTESE** -----

--- As situações descritas, *novas acessibilidades, investimentos públicos previstos, protocolos assinados e procura de terrenos*, concorrem conjuntamente para a conclusão inequívoca da necessidade de promover a expansão de um uso (Industrial – cerca de trinta e dois hectares existentes mais cerca de cento e quarenta e dois hectares propostos), para uma área do território, contígua e com clara aptidão. -----

--- Pretende-se promover: -----

- A existência de espaço Industrial e por consequência, a existência de oportunidades geradoras de emprego e mais valias financeiras para o Concelho;-----

- A promoção de uma região ganhadora, apostando numa de estratégia de desenvolvimento diversificado; -----

- A Associação conjunta das preocupações ambientais e económicas, no processo de desenvolvimento social;-----

- A localização geográfica da cidade no âmbito nacional, evidenciando os proveitos que daí podem advir;-----

- A celeridade do processo de mudança do uso, através da alteração ao Plano Director Municipal, dispensando a delonga do processo de revisão. -----

--- **QUATRO – PROPOSTA** -----

--- Que a Câmara Municipal delibere a alteração ao Plano Director Municipal, para a ampliação da Zona de Desenvolvimento Económico, de acordo com o atrás descrito, de forma a consequentemente se desenvolverem as diligências necessárias para tornar eficaz a alteração”. -----

--- Após alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores da CDU - Coligação Democrática Unitária, concordar com a proposta de alteração ao Plano Director Municipal, para ampliação da zona de desenvolvimento económico do Concelho, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita, devendo o processo ser remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos, após consulta à Administração Central. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** apresentou a seguinte declaração de voto: ---

--- “A CDU - Coligação Democrática Unitária absteve-se nesta votação por não pretender inviabilizar os investimentos económicos aqui previstos. De qualquer modo, a impossibilidade do nosso voto favorável prende-se com o facto de nós estarmos num dos maiores Concelhos do Distrito e considerarmos que teria sido indispensável planificar o nosso ordenamento territorial que garantisse atempadamente uma ou várias zonas industriais polinucleadas que respondessem às necessidades não só do presente e do futuro em termos de investimento industrial e que não tivessem que ser confrontados com medidas casuísticas e eu diria mesmo, quase de uma manta de retalhos, para responder a imposições vindas do exterior e não às necessidades endógenas em termos industriais do próprio Concelho”.-----

--- **CONCURSO PÚBLICO DO PLANO DE PORMENOR DOS CASAIS DA ALAGOA – FASE DOIS – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI DO CONCURSO** – Pelo Presidente do júri do concurso público para o projecto em epígrafe, foi presente a informação número sessenta e cinco, de catorze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Nos termos do disposto no número um do Artigo cento e oito do Decreto –Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove de oito de Junho, cabe à entidade competente para autorizar a despesa, no caso presente, o Executivo Municipal, proceder à audiência escrita dos concorrentes, antes de proferir a decisão final. -----

--- Ainda de acordo com o número três do mesmo Artigo, a entidade referida no número um pode delegar no júri a realização da audiência prévia. -----

--- Neste sentido propõe-se que o Executivo Municipal delegue no júri do concurso a competência para proceder à audiência prévia dos concorrentes” .-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, delegar no júri do concurso a competência para proceder à audiência prévia dos concorrentes. -----

--- Mais foi deliberado, sob proposta do Senhor Presidente, em casos futuros de concursos públicos abertos para projectos de Planos de Pormenor, delegar no respectivo júri a competência para proceder à audiência prévia dos concorrentes. -----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA RUA PEDRO DE SANTARÉM/CERCO DE SÃO LÁZARO – RECURSO HIERÁRQUICO FACULTATIVO – RATIFICAÇÃO** – Pelo Presidente do júri do

concurso público em epígrafe, foi presente a informação número sessenta e dois, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Encontra-se ultrapassado o prazo para a emissão de argumentação fundamentada, sobre o teor das alegações do recurso hierárquico facultativo, interposto pela empresa Santos Pinheiro, Limitada, a emitir no âmbito da consulta aos contra-interessados. -----

--- Apenas a empresa Plural Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Limitada, emitiu considerações a respeito do assunto, cujo teor, basicamente, converge para o reconhecimento da validade das razões que alicerçaram as justificações emanadas pelo júri do concurso, quando deliberou não dar provimento à reclamação que antecedeu o recurso hierárquico facultativo. -----

--- Conforme proposto pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos na sua informação número trinta e três/Gabinete de Assuntos Jurídicos/dois mil e três (ponto cinco), uma vez tomada a decisão de indeferir o recurso interposto, e apesar de se ter utilizado o mecanismo do indeferimento tácito da pretensão previsto no número dois do artigo cento e oitenta e três do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, deverá dar-se conhecimento deste procedimento à Excelentíssima Câmara Municipal de Santarém, para que possa ratificar os procedimentos praticados, dando a conhecer ao concorrente Santos Pinheiro, Limitada, de seguida, o resultado da deliberação” -----

--- A Câmara, tomando conhecimento do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, emitido em vinte do corrente mês, concordando com os procedimentos praticados na sequência do recurso hierárquico facultativo interposto pela empresa Santos Pinheiro, Limitada, devendo informar-se a empresa em conformidade. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia sete de Abril, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer pedido de uso da palavra. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas quinze minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- _____

-----**OS VEREADORES**-----

--- _____

ACTA N.º 006/2003
Reunião de 24 de Março de 2003

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____